



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

A Prefeitura do Município de VALINHOS, estado de São Paulo, torna público que fará realizar neste município, através da ESPP - Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda., Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime jurídico estatutário, conforme Lei Municipal vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**– DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados ou vagos e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso, regidos pelo regime jurídico estatutário do Município de Valinhos.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Valinhos, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os cargos, os locais de lotação de vagas, as vagas, as vagas para candidatos portadores de deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA DE CARGOS						
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 18,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Motorista de Veículo Leve II	Gabinete do Prefeito	19		40	931,09	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior
Agente Comunitário de Saúde	Secretaria da Saúde	20	01	40	745,43	Ensino fundamental completo
Agente Sanitário	Secretaria da Saúde	08	--	40	712,20	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Dentista	Secretaria da Saúde	06	--	40	852,86	Ensino Fundamental Completo. Curso profissionalizante de ACD - Atendente ou Auxiliar de Consultório Dentário e Registro profissional no Conselho de classe como Auxiliar de Consultório Dentário.
Recepcionista de Saúde	Secretaria da Saúde	25	01	40	826,54	Ensino fundamental completo
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 25,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Agente Administrativo II	Gabinete do Prefeito	23	01	40	973,62	Ensino médio completo
Auxiliar de Topografia	Gabinete do Prefeito	02	--	40	795,35	Ensino Médio Completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Gabinete do Prefeito	02	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente. Conhecimentos avançados dos elementos dos processos operacionais que constituem risco de acidente de trabalho ou ambiental, noções das políticas de gestão de recursos humanos. Domínio das normas de segurança documental, sigilo/ética profissional, técnicas de comunicação escrita / apresentações, domínio dos programas de informática e habilidade para ministrar treinamentos, experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos completos no exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho.
Auxiliar de Farmácia	Secretaria da Saúde	03	--	40	852,86	Ensino Médio Completo
Fiscal Sanitário	Secretaria da Saúde	02	--	40	1430,12	Ensino Médio Completo
Supervisor de Campo	Secretaria da Saúde	02	--	40	973,62	Ensino Médio Completo
Técnico Agrimensor	Secretaria de Planejamento	02	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Agrimensura, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Farmácia	Secretaria da Saúde	04	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Higiene Bucal	Secretaria da Saúde	02	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo. Curso profissionalizante em Técnico de Higiene Dental – THD. Registro profissional no Conselho de classe como Técnico de Higiene Dental.
Técnico em Imobilizações	Secretaria da Saúde	06	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Imobilização reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

ENSINO MÉDIO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 25,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Técnico de Laboratório	Secretaria da Saúde	06	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Laboratório reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Saneamento	Secretaria da Saúde	02	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso técnico de Saneamento reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Veterinária	Secretaria da Saúde	03	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Veterinária reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Eletroencefalograma	Secretaria da Saúde	01	--	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Eletroencefalograma reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Enfermagem	Secretaria da Saúde	21	02	40	1164,09	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Radiologia	Secretaria da Saúde	06	--	24	1391,80	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Radiologia reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria de Planejamento	01	--	40	1430,12	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	Secretaria de Planejamento	01	--	40	1639,47	Ensino Médio Completo

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Arquiteto Urbanista	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior Completo em Arquitetura devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Assistente Social	Gabinete do Prefeito	02	--	40	2241,25	Superior completo em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente. Experiência comprovada de no mínimo 1 (ano) em Assistência Estudantil ou na Área de Gestão de Projetos ou Programas Sociais em Organização Públicas ou Privadas.
Biólogo	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior completo em Biologia devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Cirurgião Buco-Maxilo	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de Cirurgia Buco-Maxilo Facial reconhecido e registrado pelo Conselho de classe.
Coordenador Pedagógico	Secretaria de Educação	05	--	40	2241,37	Superior completo em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pós-graduação específica para os especialistas da educação e experiência mínima de três (3) anos de efetivo exercício de docência na educação básica ou pós-graduação específica para os especialistas da educação e experiência mínima de três (3) anos de efetivo exercício de docência na educação básica.
Diretor de Unidade Escolar	Secretaria de Educação	02	--	40	2278,64	Superior completo em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC ou pós-graduação específica para os especialistas da educação, com habilitação em administração escolar, e experiência mínima de três (3) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação básica.
Enfermeiro	Secretaria da Saúde	18	01	40	2241,25	Superior completo em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente. Experiência mínima de 3(três) anos na função. Experiência na coordenação de equipes de enfermeiros plantonistas e técnicos de enfermagem.
Enfermeiro do Trabalho	Secretaria da Saúde	02	--	40	2241,25	Superior completo em Enfermagem, com curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, devidamente reconhecidos pelo MEC e registro no órgão competente. Experiência mínima de 3(três) anos na função.
Enfermeiro Saúde da Família	Secretaria da Saúde	15	01	40	2241,25	Superior completo em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente. Experiência de 3 (três) anos completos no exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Agrimensor	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior completo em Agrimensura, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Engenheiro Agrônomo	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior completo em Agronomia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Engenheiro Ambiental	Gabinete do Prefeito	02	--	40	2241,25	Superior completo em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Engenheiro Civil	Gabinete do Prefeito	02	--	40	2241,25	Superior completo em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Engenheiro de Alimentos	Secretaria da Saúde	01	--	40	2241,25	Superior completo em Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Engenheiro Sanitarista	Gabinete do Prefeito	02	--	40	2241,25	Superior completo em Engenharia Sanitária, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Farmacêutico-Bioquímico	Secretaria da Saúde	02	--	40	2241,25	Superior completo em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Fisioterapeuta	Secretaria da Saúde	06	--	30	2241,25	Superior completo em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Geólogo	Gabinete do Prefeito	01	--	40	2241,25	Superior completo em Geologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Médico Anestesiologista Plantonista	Secretaria da Saúde	07	--	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Auditor	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Cardiologista	Secretaria da Saúde	04	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Cirurgião Plantonista	Secretaria da Saúde	08	--	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente. Certificado de Treinamento em ATLS e ACLS.
Médico Cirurgião Plástico	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Clínico Geral	Secretaria da Saúde	10	01	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria da Saúde	21	01	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente. Certificado de treinamento em ATLS e ACLS.
Médico do Trabalho	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior Completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC. Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC. Experiência de 3 (três) anos completos no exercício da profissão de Médico do Trabalho.
Médico Ecografista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Endoscopista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Gastroenterologista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Geriatra	Secretaria da Saúde	10	01	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Médico Ginecologista	Secretaria da Saúde	10	01	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Ginecologista Plantonista	Secretaria da Saúde	10	01	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Infectologista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Nefrologista	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Neuro-Cirurgião	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Neuropediatra	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Ortopedista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria da Saúde	07	--	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Otorrinolaringologista	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Pediatra	Secretaria da Saúde	10	01	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Pediatra Plantonista	Secretaria da Saúde	16	01	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Pneumologista	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Pneumologista Infantil	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Médico Psiquiatra	Secretaria da Saúde	04	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Psiquiatra Infantil	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Radiologista	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Urologista	Secretaria da Saúde	01	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, com Certificado de residência na especialidade devidamente reconhecido pelo MEC e/ ou título de especialista expedido por sociedade específica, Associação Médica Brasileira ou Conselho Federal de Medicina. Registro no órgão competente.
Médico Veterinário	Secretaria da Saúde	02	--	20	26,14 p/hora	Superior completo em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Nutricionista	Gabinete do Prefeito	03	--	40	2241,25	Superior completo em Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Odontólogo	Secretaria da Saúde	05	--	20	2241,25	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente.
Odontólogo ( 40 horas semanais)	Secretaria da Saúde	12	01	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente.
Odontólogo da saúde Bucal da Família	Secretaria da Saúde	03	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de saúde coletiva ou saúde pública reconhecido e registrado no Conselho de Classe.
Odontólogo em Endodontia (40 h semanais)	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de endodontista reconhecido e registrado no Conselho de classe.
Odontólogo em Periodontia( 40H semanais)	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de periodontista reconhecido e registrado no Conselho de classe.
Odontólogo em Prótese (40 H semanais)	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de prótese dental reconhecido e registrado no Conselho de classe.
Odontólogo para Necessidades Especiais ( 40h semanais)	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de Atendimento à pacientes especiais reconhecido e registrado pelo Conselho de classe.
Odontólogo Pediatra	Secretaria da Saúde	01	--	40	4482,52	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de odontopediatra reconhecido e registrado pelo Conselho de Classe.
Odontólogo Plantonista	Secretaria da Saúde	07	--	Plantão 12 h *	35,68 p/hora	Ensino superior completo na área de Odontologia com diploma devidamente registrado e reconhecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no órgão competente. Título de Cirurgia Buco Maxilo Facial reconhecido e registrado no Conselho de classe.
Pedagogo	Secretaria da Saúde	04	--	40	2241,25	Superior Completo em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Professor I	Secretaria de Educação	07	--	20	9,32 p/hora-aula	Superior completo em pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC com habilitação em educação infantil ou magistério, curso normal superior com habilitação em educação infantil ou habilitação específica ao nível de ensino médio para o magistério.
Professor II – Ciência Física e Biológica e programas de Saúde	Secretaria de Educação	03	--	20	10,45 p/hora-aula	Formação superior em cursos de licenciatura, graduação plena, com habilitações específicas em áreas próprias ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00						
Cargos	Local de Lotação das Vagas	Vagas	Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal (Horas)	Vencimento Mensal	Requisitos/ Escolaridade
Professor II – Educação Artística	Secretaria de Educação	03	--	20	10,45 p/hora-aula	Formação superior em cursos de licenciatura, graduação plena, com habilitações específicas em áreas próprias ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Professor II – Educação Física	Secretaria de Educação	05	--	20	10,45 p/hora-aula	Formação superior em cursos de licenciatura, graduação plena, com habilitações específicas em áreas próprias ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Professor II – Geografia	Secretaria de Educação	02	--	20	10,45 p/hora-aula	
Professor II – História	Secretaria de Educação	03	--	20	10,45 p/hora-aula	
Professor II – Inglês	Secretaria de Educação	02	--	20	10,45 p/hora-aula	
Professor II - Matemática	Secretaria de Educação	02	--	20	10,45 p/hora-aula	
Professor II - Português	Secretaria de Educação	03	--	20	10,45 p/hora-aula	
Psicólogo	Gabinete do Prefeito	05	--	40	2241,25	
Supervisor de Ensino	Secretaria de Educação	02	--	40	3270,39	Superior completo em pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pós-graduação específica para os especialistas da educação e experiência mínima de três (3) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação básica e dois (2) anos no exercício do cargo ou função de suporte administrativo-pedagógico educacional.
Terapeuta Ocupacional	Secretaria da Saúde	03	--	30	2241,25	Superior completo em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão competente.
Vice- Diretor de Unidade Educacional	Secretaria de Educação	02	--	40	2259,10	Superior completo em pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pós-graduação específica para os especialistas da educação, com habilitação em administração escolar, e experiência mínima de três (3) anos no efetivo exercício de cargo de docência na educação básica.

\* Plantão de 12 horas com quantidade semanal de plantões a critério da Secretaria da Saúde.

1.4. As atribuições dos cargos em concurso são as constantes do Anexo I, deste Edital.

1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. Além do vencimento base (Padrão) descrito para o cargo é observada toda legislação municipal vigente compositora da remuneração do servidor público e demais vantagens de ordem pecuniária do Estatuto Funcional e do Estatuto do Magistério na conformidade que se aplicam.

### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir, por ocasião da nomeação:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela de Cargos constante no Capítulo I.

2.1.5.1. Para o cargo de Motorista de Veículo Leve II os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no dia da aplicação da prova prática;

2.1.6. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso.

2.1.7. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos/escolaridade exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;

2.1.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.10. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;

2.1.11. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de 31 de março a 22 de abril de 2008, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)

### IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.esppconcursos.com.br>, no período de 31 de março a 22 de abril de 2008, encerrando-se às 24 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

4.2. Para inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br);

4.2.3. Atentar para os requisitos/escolaridade exigidos;

4.2.4. Indicar na ficha de inscrição o código da opção correspondente;

4.2.4.1. O candidato deverá optar por apenas um Código de Opção em concurso.

4.2.5. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a Opção pleiteada, na rede bancária;

4.2.5.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o seu vencimento;

4.3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

4.4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

- 4.5. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ESPP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.8. O candidato portador de deficiência deverá enviar laudo médico, durante o período de inscrições, tendo como prazo limite 1(um) dia útil após o encerramento das inscrições, via Sedex, à ESPP – Av. Dr. José Maciel, 560 – Jd. Maria Rosa – Cep. 06763-270 – Taboão da Serra – SP.
- 4.8.1 No envelope deverá estar indicando – Ref. Concurso Público – Prefeitura do Município de Valinhos – Laudo Médico.
- 4.9. Após o encerramento das inscrições os candidatos deverão acompanhar através do site da ESPP, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ESPP no telefone (0xx114701 1658) para verificar o ocorrido.
- 4.10. A ESPP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. Fica vetada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

#### V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações.
- 5.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.2.1. Os candidatos inscritos via internet, deverão proceder conforme especificado no capítulo IV, item 4.8.
- 5.2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.3. Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.
- 5.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá requerê-la, dentro do período estabelecido para entrega ou envio do Laudo Médico, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de *soroban*.
- 5.5.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto neste Edital.
- 5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

#### VI – DAS PROVAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS
Motorista de Veículo Leve II	<u>PRIMEIRA FASE:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</li> </ul> <u>SEGUNDA FASE:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROVA PRÁTICA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PORTUGUÊS</li> <li>MATEMÁTICA</li> <li>CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul> --	15 10 05  --
Agente Comunitário de Saúde	<u>FASE ÚNICA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PORTUGUÊS</li> <li>MATEMÁTICA</li> <li>CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	15 10 05
Agente Sanitário			
Auxiliar de Dentista			
Recepcionista de Saúde			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS
Agente Administrativo II Auxiliar de Topografia Técnico em Segurança do Trabalho Auxiliar de Farmácia Fiscal Sanitário Supervisor de Campo Fiscal de Meio Ambiente Fiscal de Obras	<u>FASE ÚNICA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PORTUGUÊS</li> <li>MATEMÁTICA</li> <li>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</li> <li>CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	10 10 05 05

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS
Técnico Agrimensor	<u>FASE ÚNICA:</u> • PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTUGUÊS</li> <li>• MATEMÁTICA</li> <li>• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</li> <li>• CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	10 05 10 05
Técnico de Laboratório			
Técnico em Eletroencefalograma			
Técnico em Enfermagem			
Técnico em Farmácia			
Técnico em Higiene Bucal			
Técnico em Imobilizações			
Técnico em Radiologia			
Técnico em Saneamento			
Técnico em Veterinária			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS
Arquiteto Urbanista	<u>PRIMEIRA FASE:</u> • PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA  <u>SEGUNDA FASE:</u> • PROVA DE TÍTULOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTUGUÊS</li> <li>• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</li> <li>• CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	10 15 05 --
Assistente Social			
Biólogo			
Engenheiro Agrimensor			
Engenheiro Agrônomo			
Engenheiro Ambiental			
Engenheiro Civil			
Engenheiro em Segurança do Trabalho			
Engenheiro Sanitarista			
Geólogo			
Nutricionista			
Psicólogo			
Cirurgião Buco-Maxilo			
Enfermeiro			
Enfermeiro do Trabalho			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS
Enfermeiro Saúde da Família	<u>PRIMEIRA FASE:</u> • PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA  <u>SEGUNDA FASE:</u> • PROVA DE TÍTULOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTUGUÊS</li> <li>• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</li> <li>• CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	10 15 05 --
Engenheiro de Alimentos			
Farmacêutico- Bioquímico			
Fisioterapeuta			
Médico Anestesiologista			
Médico Auditor			
Médico Cardiologista			
Médico Cirurgião Plástico			
Médico Cirurgião Plástico			
Médico Clínico Geral			
Médico Clínico Geral Plantonista			
Médico do Trabalho			
Médico Ecografista			
Médico Endoscopista			
Médico Gastroenterologista			
Médico Geriatria			
Médico Ginecologista			
Médico Ginecologista Plantonista			
Médico Infectologista			
Médico Nefrologista			
Médico Neuro-Cirurgião			
Médico Neuropediatra			
Médico Ortopedista			
Médico Ortopedista Plantonista			
Médico Otorrinolaringologista			
Médico Pediatra			
Médico Pediatra Plantonista			
Médico Pneumologista			
Médico Pneumologista Infantil			
Médico Psiquiatra			
Médico Psiquiatra Infantil			
Médico Radiologista			
Médico Urologista			



ENSINO SUPERIOR COMPLETO											
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE ITENS								
Médico Veterinário	PRIMEIRA FASE PROVA ESCRITA COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTUGUÊS</li> <li>• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</li> <li>• CONHECIMENTOS GERAIS</li> </ul>	10								
Odontólogo				15							
Odontólogo ( 40 horas semanais)					05						
Odontólogo da saúde Bucal da Família						05					
Odontólogo em Endodontia (40 h semanais)							05				
Odontólogo em Periodontia ( 40H semanais)								05			
Odontólogo em prótese (40 H semanais)									05		
Odontólogo para necess.especiais ( 40h semanais)										05	
Odontólogo Pediatra											05
Odontólogo Plantonista											
Terapeuta Ocupacional	05										
Coordenador Pedagógico		SEGUNDA FASE PROVA DE TÍTULOS	--								
Diretor de Unidade Escolar				--							
Pedagogo					--						
Professor I						--					
Professor II – Ciência Física e Biológica e programas de Saúde							--				
Professor II – Educação Artística								--			
Professor II – Educação Física									--		
Professor II – Geografia										--	
Professor II – História											--
Professor II – Inglês	--										
Professor II - Matemática		--									
Professor II - Português			--								
Supervisor de Ensino				--							
Vice-Diretor de Unidade Educacional					--						

6.2. As provas de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital.

6.2.1. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas.

6.3. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX, deste Edital.

6.4. A Prova de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

#### VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas Escritas (objetivas) para todos os cargos serão aplicadas no dia 11 de maio de 2008. A prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Leve II será aplicada em data a ser informada posteriormente.

7.1.1. As Provas Escritas (objetivas) e Prática serão realizadas na cidade de Valinhos – SP.

7.1.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Valinhos/SP a ESPP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados através da página da ESPP na internet.

7.3.1 O candidato deverá acompanhar na página da internet da ESPP a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e nos locais constantes no site da ESPP.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a ESPP com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 4701-1658.

7.5.1 A alteração de Cargo somente será processada caso, o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição, seja transcrito erroneamente para os editais.

7.5.2 O candidato que não entrar em contato com a ESPP no prazo mencionado deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6.2 Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

7.8. Nas Provas Escritas (objetivas), o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha.

7.9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.10.1. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estar portando no ambiente de realização de prova, ou estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "k", terá o aparelho desligado.
- 7.14. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal a sua Folha de Respostas e poderá levar o caderno de questões, após transcorridas 2 horas do início da mesma.
- 7.15. A ESPP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ESPP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.17. A inclusão de que trata o item 7.16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela ESPP, na fase do Julgamento das Provas Escritas (objetivas), com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.17.1 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.18. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.20. Na hipótese de candidata lactante:
- a) será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;
- b) será ela, durante a amamentação, supervisionada por funcionário da ESPP.
- 7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
- 7.22. As questões das Provas Escritas (objetivas) e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

#### VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

- 8.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 8.4. Será considerado habilitado na Prova Escrita (objetiva) o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhuma das provas.
- 8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 8.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

#### IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II

- 9.1. A Prova Prática será realizadas na cidade de Valinhos - SP, em local e horário a serem comunicados através do site da ESPP ou através de edital publicado no Boletim Municipal e de listas que estarão afixadas na Prefeitura do Município de Valinhos.
- 9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, hora e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.
- 9.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.2. Para a realização da prova prática serão convocados os candidatos aprovados nas provas escritas (objetivas), obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 2 (duas) vezes o número de vagas em concurso.
- 9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas escritas (objetivas) e não convocados para a prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Valinhos, observando o prazo de validade do concurso.
- 9.3. Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.9., deste edital.
- 9.3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.
- 9.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo (para candidatos às vagas de Motorista), devendo o documento estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).
- 9.4.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 9.4.2. Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação ou habilitação.
- 9.5. A prova prática para o cargos de Motorista de Veículo Leve II, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no Anexo I do presente Edital.
- 9.6. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- 9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

#### X – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- 10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos aos cargos com o pré-requisito/escolaridade de Ensino Superior Completo, conforme Capítulo VIII, deste Edital.
- 10.2. A entrega dos títulos será realizada em dia(s), horário(s) e local a serem divulgados oportunamente, sob a responsabilidade da ESPP, não sendo permitidas a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 10.3. Todo trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos serão executadas pela ESPP.
- 10.4. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação dos que lograrem aprovação na Prova Escrita.
- 10.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhado do original, para serem vistos pelo receptor.
- 10.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 10.7. Não serão contados, cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem das disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizada no título de mestrado ou de doutorado.
- 10.8. O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato assinará, manifestando a concordância ou discordância quanto à avaliação.
- 10.9. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas abaixo:

TABELA DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor relacionado à área/cargo que está concorrendo.	4,00	4,00
b) Título de Mestre relacionado à área/cargo que está concorrendo.	3,00	3,00
c) Curso de Pós Graduação (Especialização) relacionado à área/cargo que está concorrendo, com um mínimo de 360 horas, promovido por instituição de ensino superior reconhecida.	1,50	1,50
d) Curso de Capacitação relacionado à área/cargo que está concorrendo, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas/aula.	0,50	0,50

**OBSERVAÇÕES:**

- O valor máximo dos Títulos será de 9,00 (nove) pontos.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Os Títulos obtidos após o prazo determinado para o recebimento dos mesmos serão desconsiderados.
- É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos Títulos.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou oficializada.
- Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela ESPP.

**XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 11.1. A nota final de cada candidato será igual:
- 11.1.1. Para o cargo de Motorista de Veículo Leve II, ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva) acrescida da nota obtida na prova prática.
  - 11.1.2. Para os cargos cujo requisito/escolaridade é Ensino Superior Completo, ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva) acrescidos dos pontos obtidos na prova de títulos.
  - 11.1.3. Para os demais cargos, ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva).
- 11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo/opção.
- 11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência física, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 11.4. O resultado provisório do concurso será divulgado na Prefeitura do Município de Valinhos, no site da ESPP e caberá recurso nos termos do Capítulo XII, deste edital.
- 11.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na Prefeitura do Município de Valinhos, no site da ESPP e publicada no Boletim Municipal.
- 11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.6.1. Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
  - 11.6.2. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
  - 11.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.
  - 11.6.4. Obter maior número de pontos na prova de Matemática, quando houver.
  - 11.6.5. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando houver.
  - 11.6.6. Obter maior número de pontos na prova de Noções de Informática, quando houver.
  - 11.6.7. Tiver mais idade.
- 11.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo/Local de Trabalho, cabendo à Prefeitura do Município de Valinhos, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso.

**XII – DOS RECURSOS**

- 12.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas escritas (objetivas), divulgação dos gabaritos, avaliação dos títulos, aplicação das prova prática e resultado do Concurso.
- 12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- 12.2.1. Aplicação das provas escritas (objetivas)/divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
  - 12.2.2. Avaliação dos títulos.
  - 12.2.3. Aplicação da prova prática.
  - 12.2.4. Lista de resultado do Concurso.
- 12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.
- 12.5. Os recursos deverão ser remetidos à ESPP – Concursos - Ref.: PREF. VALINHOS/Recurso, Av. Dr. José Maciel, 560 – Jd. Maria Rosa – Cep. 06763-270 – Taboão da Serra - SP, através dos correios, via SEDEX.
- 12.5.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 12.5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.
- 12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 12.5.
- 12.8. A decisão dos recursos deferidos será publicada no Boletim Municipal e disponibilizada no site da ESPP – [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.8. acima.
  - 12.8.2. O ponto correspondente à anulação de questão da prova escrita (objetiva), em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 12.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 12.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
  - 12.9.2. fora do prazo estabelecido;
  - 12.9.3. sem fundamentação lógica e consistente com indicação de bibliografia.
- 12.10. Em hipótese alguma será aceita vistas de prova, revisão de recurso, recurso de gabarito final definitivo.
- 12.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**XIII – DA NOMEAÇÃO**

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Valinhos e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 13.2. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 13.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, que será comunicado através de telegrama.
- 13.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 13.3.1, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos discriminados a seguir:
- a) Certidão de Casamento, se for o caso;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Caracterização de Deficiência - CADE, emitido pelo órgão estadual competente ou outro designado pelo Município, se for o caso;
  - d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego (se tiver);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos solteiros ou estudantes (se tiver);
  - f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - g) Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
  - h) Comprovante de Residência;
  - i) Cópia do ato de nomeação publicado no Órgão Oficial do Município;
  - j) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
  - k) Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal, especificando-o(s);
  - l) Diploma registrado ou registro profissional ou histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de curso;
  - m) Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
  - n) Resultado do Laudo Médico Pericial – REM – emitido pelo médico perito credenciado pelo Município, concluindo pela aptidão para o ingresso no serviço público;
  - o) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - p) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recente – colorida);
  - q) Carteira de Habilitação, se for o caso;
  - r) Atestados de Antecedentes Criminais.

- 13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.
- 13.5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Valinhos/ Secretaria da Saúde, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Valinhos.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O Edital será publicado no Boletim Municipal e estará a disposição no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).
- 14.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão afixados na Prefeitura do Município de Valinhos e no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).
- 14.3. Serão publicados no Diário Oficial, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim Municipal.
- 14.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.7. Caberá a Prefeitura Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da ESPP e da Prefeitura do Município de Valinhos.
- 14.10. É vedada a contratação de pessoas que já tem vínculo empregatício com o Município de Valinhos/SP, exceto para aqueles aprovados em concurso público para outra função, mas, só terão direito a nomeação e tomar posse no cargo recém aprovado, se antes renunciarem o direito ao vínculo anterior.
- 14.11. As pessoas que forem convocadas para o ingresso no serviço público, serão admitidas na forma da Lei Municipal vigente (Lei 2018/86 Estatuto Funcional vigente e suas posteriores alterações), submetendo-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e aos Regulamentos funcionais vigentes, e as contribuições previdenciárias serão em favor do Regime Previdenciário do INSS ou que vier por lei municipal instituí-lo.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura do Município de Valinhos e pela ESPP, no que tange a realização deste concurso.
- 14.13. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Valinhos, 31 de março de 2008.

Comissão do Concurso

ANEXO I

#### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Agente Comunitário de Saúde	Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde, sob supervisão da estrutura de gestão da equipe de saúde da família e da unidade de saúde que o agente estiver vinculado.
Agente Sanitário	Organizar os cadastros de serviços de abastecimento de água, de fontes alternativas, de coleta de água para análise e leitura de cloro, de estabelecimentos comerciais de interesse a saúde, coletar amostras de produtos de interesse a saúde para análise fiscal. Coletar amostras de água para análise. Cadastrar estabelecimentos de interesse a saúde no sistema informatizado. Atuar em vigilância sanitária do meio ambiente. Realizar serviços auxiliares de inspeção sanitária. Realizar tarefas administrativas ligadas à VISA. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Auxiliar de Dentista	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidencição de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho). Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS, etc). Registrar nos Mapas de Procedimentos, no Siab os procedimentos de sua competência realizados. Manipular materiais de uso odontológico, controlar o tempo e validade dos medicamentos, fazer controle de estoque e pedido de material, lubrificar equipamentos com frequência necessária. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Motorista de Veículo Leve II	Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Receptionista de Saúde	Elaborar o plano diário de trabalho. Elaborar e encaminhar memorandos e solicitações internas de serviços para todas as unidades. Realizar a identificação do paciente e emitir boletim correspondente ao serviço solicitado. Atender ao paciente no agendamento e encaminhamento. Organizar o arquivo da unidade. Ordenar as fichas de atendimento e o prontuário dos pacientes, mantendo-os atualizados e completos. Providenciar envio e arquivamento de resultados e exames complementares de diagnóstico. Encaminhar ao responsável imediato os problemas e/ou intercorrências encontrados no desenvolvimento de suas atividades. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Agente Administrativo II	Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como saber utilizar sistema próprio da Prefeitura, de acordo com o sistema do setor onde estiver lotado; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Farmácia	Conferir e separar materiais e medicamentos; Repor e controlar estoques; Conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; Cuidar da entrada e saída de produtos; Realizar a dispensação direta; Preparar soluções e fracionamento; Realizar a selagem de materiais e medicamentos; Zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; Orientar os ajudantes na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Auxiliar de Topografia	Executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços de topografia.
Fiscal de Meio Ambiente	Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente a legislação ambiental federal, estadual e municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituções aplicáveis na referida legislação; ter experiência em programas (softwares) de cadastramento rural e urbano, com utilização de coordenadas e manuseio de GPS, análise e interpretação de levantamentos planialtimétricos e aerofotogramétricos; efetuar medições e elaborar coquis; prestar orientações referentes às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade; expedir notificações e autos de infração referentes às irregularidades por infringências às normas legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar e executar as tarefas afins do Departamento de Meio Ambiente; ter experiência no setor público na área de Licenciamento ambiental, com conhecimento das normas aplicáveis; ter conhecimento do município de Valinhos como um todo, suas áreas urbanas e rurais, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação – unidades de conservação, atividades minerárias e industriais, malha hidrográfica e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o município; manter atualizados os conhecimentos referentes à legislação ambiental federal, estadual e municipal; proceder às inspeções de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações, lavrar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis; relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes à suas atividades de competência; executar tarefas correlatas.
Fiscal de Obras	Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados a obras, referente a legislação do código de obras municipal e demais legislações Estadual e Federal; ter conhecimento de engenharia e arquitetura e conceituções aplicáveis na referida legislação; ter experiência em programas (softwares) de cadastramento, com utilização de coordenadas e manuseio de GPS, análise e interpretação de levantamentos planialtimétricos e aerofotogramétricos; efetuar medições e elaborar croquis e plantas; prestar orientações referentes às ações que envolvam obras; expedir notificações e autos de infração referentes às irregularidades por infringência às normas legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronta para autuar e executar as tarefas afins do Departamento Administrativo e Fiscalização de Obras das normas aplicáveis; ter conhecimento do município de Valinhos como um todo, suas áreas urbanas e rurais, sistema viário, normas de engenharia, execução de obras e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam a atividade de fiscal de obras públicas e particulares quanto a sua execução em atendimento ao projeto previamente aprovado, efetuar vistoria nos imóveis, quanto a utilização no encaminhamento de águas pluviais nas vielas sanitárias existentes, efetuar vistoria preventiva nas construções edificadas no município; manter atualizados os conhecimentos referentes à legislação federal, estadual e municipal; proceder às inspeções de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações, lavrar auto de infração e aplicar as penalidades cabíveis; relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes à suas atividades de competência; executar tarefas correlatas.
Fiscal Sanitário	Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; executar outras atribuições afins.
Supervisor de Campo	Orientação e observação quanto à eliminação de focos de insetos, aracnídeos e/ou roedores, vetores de endemias e outras doenças de interesse da Saúde Pública. Orientação e observação quanto à dosagem e procedimentos da aplicação de inseticidas e larvicidas, químicos e biológicos. Manutenção dos equipamentos de aplicação. Treinamento e reciclagem dos agentes de controle de vetores, com orientação a campo. Suporte técnico e logístico a campo. Controle de coleta e análise de material.
Técnico Agrimensor	Elaborar, executar e avaliar projetos e serviços topográficos, geodésicos e de batimetria; efetuar levantamento por meio de imagens; coordenar projetos de agrimensura; implementar projetos geométricos; Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; garantir a manutenção dos equipamentos dentro dos padrões exigidos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.
Técnico de Laboratório	Realizar tarefas envolvendo execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta e ao transporte de materiais biológicos; Realizar dosagens analíticas inerentes à formação; Realizar preparo e coloração de lâminas de hematologia, bacteriologia e outras; Executar outros procedimentos gerais de laboratório; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.
Técnico em Saneamento	Realiza coleta de amostras para análises Físico-Químicas e Bacteriológicas estabelecidas pelas portarias vigentes; Acompanha e fiscaliza a qualidade da água dos mananciais e também junto ao sistema de distribuição, incluindo boosters, casa de bombas, reservatórios e poços profundos; Executa e acompanha trabalhos de instalação, montagem, operação, reparo, calibração e manutenção referentes aos diversos equipamentos de medição de vazão utilizados; Realiza manutenções preventivas nos sistemas de dosagem de produtos químicos; Executa outras atividades correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.

ENSINO MÉDIO COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Técnico em Eletroencefalograma	Atender pacientes portadores de requisição ou prescrição médica de exame eletroencefalográfico; Preparar os pacientes de acordo com as normas técnico-auxiliares usuais e regulamentares para o exame requisitado ou prescrito; Preparar a aparelhagem e controlar seu funcionamento durante todo exame; Submeter à revisão do médico responsável o demonstrativo gráfico do exame efetuado e colaborar na sua interpretação de acordo com os conhecimentos profissionais que lhe são exigidos; Registrar, em formulários próprios, os trabalhos executados; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à área.
Técnico em Enfermagem	Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; Auxiliar o cirurgião na instrumentação, no momento das intervenções cirúrgicas; Executar atividades no Centro Cirúrgico, na Hemodinâmica, na Hemodiálise, na UTI, na Emergência, na Maternidade, na Clínica Médica, na Clínica Cirúrgica, na Pediatria, no Berçário, na Odontologia, no Ambulatório e nos demais setores; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço, participar do serviço de remoção eletiva e de urgência e emergência.
Técnico em Farmácia	Atuar sob supervisão e orientação de farmacêutico, nas farmácias, farmácias hospitalares, almoxarifados de medicamentos e correlatos. Controlar estoques, analisar, armazenar, distribuir, fracionar materiais, medicamentos e correlatos; dispensar e fornecer as devidas orientações aos pacientes pautados na ética e legislação vigentes. Operar sistemas de cadastramento de clientes/pacientes e de medicamentos e correlatos. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador.
Técnico em Higiene Bucal	Elaborar escala de trabalho com a equipe; Participar do treinamento do ACD - Auxiliar de Consultório Dentário; Participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; Orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); Responder pelas atividades rotineiras do setor, na ausência do cirurgião dentista; Supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; Realizar a remoção dos indultos, placa e cálculos supra gengivais; Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; Executar a aplicação tópica dos produtos de prevenção de cárie dental; Preparar a solução de flúor, conforme necessidade; Inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; Polir as restaurações executadas; Remover suturas; Fazer orientações pós-intervenções odontológicas; Organizar pacientes para atendimento; Controlar o tempo de validade dos medicamentos; Fazer controle de estoque e pedido de material; Esterilizar os materiais e instrumentos; Organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; Registrar as atividades; Participar de reuniões administrativas; Participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais; Executar outras atribuições afins.
Técnico em Imobilizações	Executar a aplicação de engessamento em membros superiores e inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutânea; Organizar a sala de gesso; Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; Remover pacientes engessados; Confeccionar cunha e janela no gesso; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à área.
Técnico em Radiologia	Ter habilidade em conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; Realizar exames de tomografia computadorizada; Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; Realizar trabalhos em câmara clara, classificando películas radiográficas quanto à identificação e à qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; Encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de elaboração de laudo; Coordenar, quando em função de supervisor, o serviço e a distribuição de exames pelos demais técnicos; Participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e da Emergência; Realizar exames nos pacientes internados, em aparelhos móveis, nas diversas clínicas e na UTI; Exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à área.
Técnico em Segurança do Trabalho	Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; atuar em inspeções de saúde e segurança junto à equipe de saúde ocupacional; coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; ministrar treinamentos de saúde ocupacional.
Técnico em Veterinária	Auxiliar o Veterinário em suas tarefas. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Arquiteto Urbanista	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental e prestar serviços de consultoria e assessoramento internos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos no ambiente de trabalho, para promover a adaptação recíproca trabalho/instituição e interagir ou reintegrar o homem à sociedade; aplicar, quando necessário, técnicas de adaptação social do homem ao ambiente de trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente afetadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar visitas domiciliares para avaliações e encaminhamentos necessários objetivando planejar e facilitar integração social e pedagógica, se for o caso. Desenvolver atividades de execução e de supervisão qualificadas, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, bem como o diagnóstico e o tratamento da comunidade em seus aspectos sociais (público interno e externo) para identificar e analisar os seus problemas e as suas necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos do serviço social e das demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico, utilizando meios e técnicas de orientação, motivação e apoio, para facilitar a recuperação do paciente e a sua reintegração na sociedade; Dar assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou de acidente, e à concessão de licenças, fornecendo orientações em suas relações empregatícias, para possibilitar a solução adequada ao caso; Acompanhar a revolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários para auxiliar a sua integração ou reintegração no meio social; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Biólogo	Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; Executar direta e indiretamente as atividades resultantes dos estudos, projetos e pesquisas realizadas na área de biologia; Executar direta e indiretamente as atividades que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; Participar na discussão e integrar na elaboração das proposições de legislação ambiental, plano diretor e matérias correlatas e Executar outras atribuições afins.
Cirurgião Buco-Maxilo	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e cirurgia buço-maxilo facial aos usuários do SUS. Procedimentos relativos a sua especialização e clínica geral quando necessário.
Coordenador Pedagógico	Realizar atividades de natureza técnico-pedagógica; participar da elaboração da proposta pedagógica na Unidade Educacional; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; promover meios para a recuperação dos educandos de menor rendimento escolar; promover articulações entre as famílias dos educandos e a comunidade, possibilitando a integração da sociedade com os objetivos da unidade educacional; informar pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos educandos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da unidade educacional; coordenar, no âmbito da unidade educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos educandos, em colaboração com os docentes e suas respectivas famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da unidade educacional. Também faz parte das atribuições as constantes nos Regimentos Comuns das Unidades Educacionais ou instâncias superiores bem como as estabelecidas pela Secretaria da Educação. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Diretor de Unidade Escolar	Desenvolver, executar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas e administrativas das escolas, em conjunto com a coletividade escolar e a Secretaria Municipal da Educação; coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola em conjunto com a equipe escolar; elaborar o Plano Gestor em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola; providenciar as condições para que o Plano Escolar seja efetivamente realizado; participar, estimulando, criando condições e colaborando com as ações pedagógicas desenvolvidas pelo coletivo escolar, com vistas à promoção do desenvolvimento do educando por meio do incremento do processo ensinoaprendizagem; organizar, divulgar e discutir com a equipe escolar e o Conselho de Escola a legislação escolar, os materiais produzidos pela Secretaria Municipal da Educação e seus departamentos e as publicações oficiais da área em questão; zelar pela conservação do patrimônio escolar e administrar as condições materiais necessárias para o adequado funcionamento da escola, tais como: transporte escolar, controle de acesso, limpeza, custeio e repasse dos recursos financeiros do Governo Federal direto à escola; atuar como elemento integrador das atividades pedagógicas e administrativas, com vistas a dar organicidade às ações empreendidas da escola; atuar como elemento integrador da comunidade escolar, promovendo a colaboração, solidariedade e articulação entre as atividades desenvolvidas na escola; responsabilizar-se pela utilização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao planejamento escolar; elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior; responsabilizar-se pelo controle e registro da produção escolar; organizar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas; organizar e coordenar ações referentes à Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola, reuniões pedagógicas e administrativas; coordenar a manutenção de registros necessários e demonstração das disponibilidades dos estoques da merenda escolar; promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais; controlar e manter registros dos cargos e funções da unidade escolar, vagos e providos; organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; expedir certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; preparar e afixar, em locais próprios, quadros de horários de aulas e controlar o cumprimento de carga horária anual; manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais; receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo o protocolo e o arquivo escolar; registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola; preparar escala de férias anuais dos servidores em exercício na escola; requisitar, receber e controlar o material de consumo; auxiliar a Associação de Pais e Mestres a organizar e encaminhar aos órgãos internos da Secretaria Municipal da Educação os documentos de prestação de contas das despesas referentes ao programa de Recursos Escolares do Governo Federal; manter registros do material permanente recebido pela escola e do que for dado oucedido, bem como elaborar inventário anual dos bens patrimoniais; organizar e manter atualizados textos de leis, decretos, regulamentos, resoluções, circulares e comunicados de interesse da escola; atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação; atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola; zelar pela segurança dos alunos matriculados na Unidade Escolar e colaborar para que a entrada e saída dos alunos se dêem disciplinadamente; incentivar a frequência dos alunos, acionando medidas que possa minimizar a evasão escolar e levar à recuperação os alunos de menor rendimento. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Enfermeiro	Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os Cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e a s disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; Prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras atribuições correlatas à função, participar do serviço de remoção eletiva e de urgência e emergência.
Enfermeiro do Trabalho	Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de SAÚDE OCUPACIONAL; desenvolvimento e execução de programas de avaliação de saúde dos trabalhadores; emissão de pareceres técnicos de enfermagem; participação no planejamento, execução e avaliação dos exames específicos relacionados ao trabalho; prescrição de assistência de enfermagem; atuação em equipe multiprofissional na elaboração e execução de projetos e programas para melhoria de Postos de Trabalho, participar do serviço de remoção eletiva e de urgência e emergência.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Enfermeiro Saúde da Família	O processo de trabalho deste profissional é desenvolvido em dois campos essenciais: na unidade ou serviço de saúde junto à equipe de profissionais; na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Tem como atribuições básicas: executar ações de assistência básica, ou de urgência/emergência, no nível de suas competências, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, na área de vigilância epidemiológica e sanitária; desenvolver ações para capacitação dos ACS, auxiliares e técnicos de enfermagem, para o desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar contatos com indivíduos saudáveis ou doentes para promover a saúde e abordar aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades e serviço de saúde do município; referendando os programas preconizados pelo Ministério da Saúde e/ou implantados a nível estadual e/ou municipal; atividades de prevenção (palestras, seminários, etc.) e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Engenharia de Segurança, tais como: Planejamento, coordenação, controle e execução de programas de segurança, orientando a instalação, distribuição e manutenção de equipamentos de segurança, atuação em inspeções de saúde e segurança junto à equipe de saúde ocupacional; realizar medições, com utilização de equipamentos específicos, de agentes físicos e químicos para levantamentos ambientais dos Postos de Trabalho e emitir laudos técnicos.
Engenheiro Agrimensor	Elaborar, executar e dirigir os projetos de engenharia de agrimensura e topografia, estudando as legislações pertinentes, municipal, estadual e federal; executar tarefas destinadas a supervisão, ao planejamento urbano, expedição de diretrizes urbanísticas para loteamentos e condomínios, coordenação dos trabalhos de topografia, aos estudos, a elaboração e a execução e aprovação de projetos referentes a modificativo de lotes, aprovação de loteamentos e condomínios, fiscalização e recebimento de obras no município e executar tarefas correlatas.
Engenheiro Agrônomo	Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos e programas visando o desenvolvimento do meio rural, da arborização e do paisagismo urbano; coordenar ações visando o controle da poluição, a preservação e a recuperação dos recursos naturais renováveis para promover a qualidade de vida; coordenar as ações visando a manutenção e a melhoria da limpeza pública; estudar os efeitos da rotatividade, da drenagem, da irrigação e da adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, de cultivo e de colheita; coordenar atividades de formação de viveiros de mudas para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e a manutenção de parques, de jardins e de áreas verdes; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Engenheiro Ambiental	Supervisionar, programar e coordenar as ações da área de gestão ambiental, inclusive a equipe de trabalho: setor administrativo, como elaboração de documentos e apresentações multimídia, promover e coordenar ações de educação ambiental; Coordenar e executar ações de regulação ambiental junto aos órgãos ambientais fiscalizadores; Coordenar e implantar procedimentos de manejo de resíduos infectantes, químicos e comuns conforme exigência dos órgãos fiscalizadores; participar das ações ambientais e de biossegurança da validação de laboratórios junto aos órgãos fiscalizadores; Gerenciamento e manejo de áreas de relevante interesse ambiental para fins de pesquisa e conservação; identificar e apurar impactos ambientais, identificar e classificar riscos ambientais e gerenciar riscos ambientais, analisar indicadores ambientais, gerenciar auditoria ambiental interna e Executar outras atribuições afins.
Engenheiro Civil	Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Engenheiro de Alimentos	Efetuar referente às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, atendendo às normas legais vigentes, seja por meio de inspeções espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; fazer observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e as referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária; fiscalizar o cumprimento das normas exigidas para comunicação de início de fabricação e registro de produtos novos; fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas. Participar da elaboração de programas educativos junto à população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; proceder apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos previstos na legislação sanitária; elaborar parecer fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário; apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; expedir auto de infração, e termos de interdição, apreensão e de coleta de amostras e aplicar as penalidades que lhe forem delegadas; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as demais unidades e referentes à Vigilância em Saúde e Ambiental. Executar outras tarefas previstas na legislação sanitária e referente às relações de consumo, na área de sua competência, e a critério da chefia imediata. Noções básicas de informática.
Engenheiro Sanitarista	Compreende os empregos que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia destinados a construção, funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, bem como planejar, executar e supervisionar projetos de operação e destinação final do lixo.
Farmacêutico- Bioquímico	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais dentro de sua área de atuação.
Fisioterapeuta	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; Atuar também em outras áreas, mesmo que possuidor de formação ou especialização, quando de interesse do HFA; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.
Geólogo	Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospector e explorar recursos minerais; pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos; efetuar serviços ambientais e geotécnicos; planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Prestar serviços de assessoria e consultoria.
Médico Anestesiologista	Realizar anestesia para cirurgia e exames especializados, administrando substâncias anestésicas para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.



ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Médico Auditor	O profissional desta área tem que ter conhecimento do Código de Ética Médica, saber executar auditoria e análise de contas médico-hospitalares e, também, auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; conferir as faturas dos hospitais e/ ou das clínicas; executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios; liberar procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Médico Cardiologista	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área da cardiologia.
Médico Cirurgião Plantonista	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Cirurgia Geral; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Médico Cirurgião Plástico	Tratar de problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo à cirurgia plástica reparadora, para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional das pessoas.
Médico Clínico Geral	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área de médico clínico geral.
Médico Clínico Geral Plantonista	
Médico do Trabalho	Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como: Planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem a preservação e a recuperação da saúde física e mental dos servidores, realizando estudos das influências que as condições físicas, psíquicas, químicas e biológicas, existentes no ambiente de trabalho; Atuar na área da medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata nos casos de acidentes de trabalho; Conhecimentos técnicos específicos na área de saúde ocupacional.
Médico Ecografista	Realizar exames ecográficos nas diversas modalidades, emitir laudos, fazer diagnósticos, orientar a necessidade de exames especializados; participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Médico Endoscopista	Trata das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados.
Médico Gastroenterologista	Atendimento a portadores de doença gastroduodenal; Implementar ações para promoção da saúde; Elaborar documentos; Difundir conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
Médico Geriatria	Atender de forma preventiva e curativa a população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.
Médico Ginecologista	Prestar assistência na área médica e executar as demais atividades na área de Medicina Ginecológica e Obstétrica, inclusive atendimento cirúrgico quando da necessidade do serviço.
Médico Ginecologista Plantonista	
Médico Infectologista	Atender à população nas diversas especialidades médicas, tratamento clínico e cirúrgico, desenvolver e executar ações de saúde. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, diagnosticando, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia, orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciando, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação. Executar outras atividades correlatas.
Médico Nefrologista	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde.
Médico Neuro-Cirurgião	Atender à população nas diversas especialidades médicas, tratamento clínico e cirúrgico, desenvolver e executar ações de saúde. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, diagnosticando, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia, orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciando, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação. Executar outras atividades correlatas.
Médico Neuropediatra	Realizar exames neurológicos dos pacientes, diagnósticos topográficos e sindrômicos, orientações e discussões diagnósticas, interpretação de exames complementares, neurofisiológicos e neuroimagem, terapêutica neurológica.
Médico Ortopedista	Realizar procedimentos e interpretar exames na área ortopédica, inclusive atividade cirúrgica quando da necessidade do serviço.
Médico Ortopedista Plantonista	
Médico Otorrinolaringologista	Trata das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos, inclusive atividades cirúrgicas quando da necessidade do serviço.
Médico Pediatra	Realizar procedimentos e interpretar exames na área de pediatria.
Médico Pediatra Plantonista	
Médico Pneumologista	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, principalmente aquelas decorrentes de problemas respiratórios, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do usuário.
Médico Pneumologista Infantil	
Médico Psiquiatra	Realizar procedimentos e interpretar exames na área de Psiquiatria.
Médico Psiquiatra Infantil	
Médico Radiologista	Realizar, emitir e analisar laudos de exames por imagens, prescrever aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do usuário, inclusive atividade intervencionista quando da necessidade do serviço.
Médico Urologista	Trata de afecções do aparelho genito urinário, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde.
Médico Veterinário	Orientar e executar as atividades de controle de zoonoses; controle de roedores, vetores e animais peçonhentos, orientar e executar ações visando o controle da raiva humana, orientar, acompanhar e executar as ações necessárias para a realização de campanhas de vacinação animal, promover ações de controle populacional de animal, implementar e implantar atividades relacionadas ao programa de posse responsável de animais, dar apoio às outras áreas da vigilância em saúde quando necessário. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Nutricionista	Executar atividades na área hospitalar, referente a atendimento a pacientes internados (DIETOTERAPIA) e a atendimento a pacientes em ambulatórios; Produzir alimentos tanto para população sadia, quanto para indivíduos enfermos; Executar trabalhos relativos à educação alimentar e demais atividades inerentes à especialidade; Desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à especialidade.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Odontólogo	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Odontólogo (40 horas semanais)	
Odontólogo da saúde Bucal da Família	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização de dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção dos agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individuais e coletiva. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Odontólogo em Endodontia (40 h semanais)	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. prestar assistência odontológica em clínica geral e endodontia aos usuários do SUS.
Odontólogo em Periodontia (40h semanais)	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e periodontia aos usuários do SUS.
Odontólogo em prótese (40 H semanais)	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e prótese dentária aos usuários do SUS.
Odontólogo para necessidades especiais (40h semanais)	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e a pacientes especiais usuários do SUS.
Odontólogo Pediatra	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e odontopediatria aos usuários do SUS.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
Odontólogo Plantonista	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação de cirurgião dentista; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas de saúde; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Prestar assistência odontológica em clínica geral e cirurgia buco maxilo facial aos usuários do SUS.
Pedagogo	Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica, relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas, planejar, coordenar, organizar e executar atividades pedagógicas concernentes ao corpo docente e discente.
Professor I	Ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental visando o pleno desenvolvimento do aluno; participar integralmente dos planejamentos, das horas-atividades, das avaliações e dos cursos de atualização profissional; participar da elaboração da proposta pedagógica na unidade educacional; elaborar e cumprir em consonância com Direção e Coordenação o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos educandos; elaborar e participar de estratégias de recuperação para os educandos; ministrar aulas e participar de atividades em dias e horários estabelecidos pela Secretaria da Educação; colaborar com a articulação entre a unidade educacional, as famílias dos educandos e a comunidade; participar, em consonância com a Direção e Coordenação das ações necessárias para a constante melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem; O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Professor II	Visando o pleno desenvolvimento do aluno, ministrar aulas nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, excetuando o professor de Educação Física que além dessas, também deverá ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; participar integralmente dos planejamentos, das horas-atividades, das avaliações e dos cursos de atualização profissional; participar da elaboração da proposta pedagógica na unidade educacional; elaborar e cumprir em consonância com Direção e Coordenação o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos educandos; elaborar e participar de estratégias de recuperação para os educandos; ministrar aulas e participar de atividades em dias e horários estabelecidos pela Secretaria da Educação; colaborar com a articulação entre a unidade educacional, as famílias dos educandos e a comunidade; participar, em consonância com a Direção e Coordenação das ações necessárias para a constante melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem; o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Psicólogo	Avaliar e proceder estudo dos mecanismos e comportamentos humanos no que comprometer a saúde do indivíduo. Prestar atendimento psicológico, de ordem psicoterápica ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais. Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos. Participar de trabalhos de conscientização da comunidade no que diz respeito aos problemas psicológicos. Realizar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; trabalho externo. <b>Na área da educação:</b> Avaliar e proceder estudo dos mecanismos e procedimentos humanos que comprometam o resultado do processo ensino-aprendizagem dos educandos; orientar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação e de áreas correlatas, junto aos educandos, visando a adequação de procedimentos; sugerir, elaborar e participar, em consonância com a Direção e Coordenação trabalhos de conscientização da comunidade, escola, à problemas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Realizar outras atividades correlatas; o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Supervisor de Ensino	Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente; velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação de aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os seguimentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Escolar; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar o Sistema de Educação e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; assegurar a gestão democrática participativa no Sistema de Ensino; coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e dos Regimentos Escolares; o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.
Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes deficientes, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
Vice-Diretor de Unidade Educacional	Compete ao Vice-Diretor de Escola substituir o Diretor em todos os seus impedimentos legais e temporários. Com a presença do Diretor na Unidade Educacional, deverá auxiliá-lo no cumprimento de todas as atribuições do mesmo, conforme detalhado neste Edital; o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados, como também, trabalhos externos.

ANEXO II

PROGRAMAS

COMUM PARA TODOS OS CARGOS EM CONCURSO

Conhecimentos Gerais

1. Lei orgânica do Município de Valinhos.

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### Português

1. Estudo de texto.
2. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais; estrutura da oração e do período.

### Matemática

1. Noções de conjunto.
2. Conjunto dos números naturais. Operações.
3. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes.
4. Conjunto dos números inteiros. Operações.
5. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações.
6. Números decimais; operações com decimais. Aplicações.
7. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Aplicações.
8. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Aplicações.
9. Cálculo algébrico: operações elementares.
10. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação.
11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas.
12. Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas.
13. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
14. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência.
15. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares.
16. Problemas de raciocínio lógico.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

### Português

1. Interpretação de texto.
2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### Matemática

1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações.
2. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações.
3. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações.
4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações.
5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decréscimo, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação.
6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação.
7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação.
8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações.
9. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

### Noções de Informática

1. Arquitetura de computadores: conhecimento dos componentes básicos de um microcomputador.
2. Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
3. Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras.
4. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos.
5. Software de apresentação Microsoft PowerPoint: criação, edição, formatação e impressão; utilização de imagens, figuras e gráficos; configuração, personalização e animação.
6. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

### Conhecimentos Específicos

Técnico Agrimensor

Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos; noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento- precisão de nivelamentos - perfil longitudinal; Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: Aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções na operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; UBANIZAÇÃO DE GLEBAS: Noções de projetos de loteamento e cidades; Exploração e locação de estradas; Locações de obras civis e de arte em estradas; SOLOS: Composição geológicas e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto, Ciclo hidrológico, escoamento superficial composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e gradus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: Reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFIA: Noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

Técnico de Laboratório	1. Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. 2. Identificação e utilização de vidrarias. 3. Limpeza e preparo de materiais de laboratório. 4. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais. 5. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. 6. Exames hematológicos. 7. Exames bioquímicos. 8. Exames imunológicos. 9. Exames parasitológicos. 10. Exames microbiológicos. 11. Noções gerais de histologia.
Técnico em Saneamento	1. Noções de doenças infectocontagiosas, noções básicas e medidas profilaxia das doenças. 2. Doenças de notificação compulsória. 3. Fatores que possam provocar epidemias. 4. Imunizações. 5. Órgãos estaduais de defesa epidemiológica. 6. Proliferação de insetos e índices específicos para medição da proliferação. 7. Doenças transmissíveis dos animais ao homem. 8. Medidas coletivas e individuais de promoção e proteção à saúde. 9. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.
Técnico em Eletroencefalograma	O exame de eletroencefalograma; O Eletroencefalógrafo; As estimulações aos pacientes; Os eletrodos e suas posições; Conhecimentos teóricos, práticos e técnicos básicos.
Técnico em Enfermagem	Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médica - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.
Técnico em Farmácia	A Farmácia hospitalar e o controle de infecções hospitalares. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Preparo de medicamentos citotóxicos. Vias de administração de formas farmacêuticas. Sistema de medidas de massa. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica.
Técnico em Higiene Bucal	Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabuciais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.
Técnico em Imobilizações	Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações: complicações de imobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, braquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebraquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvopodálico, pelvopodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar, suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênicas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebraquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica, goteira pelvopodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes / condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional.
Técnico em Radiologia	Física das Radiações Ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica . Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS.
Técnico em Segurança do Trabalho	Ergonomia. Prevenção e controle de perdas. Administração e Legislação aplicadas. Princípios de tecnologia industrial. Psicologia e Segurança do Trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a sinistros. Métodos e técnicas de Treinamento.
Técnico em Veterinária	Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**Português**

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo.
2. Conhecimentos lingüísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação**

CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, PEDAGOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR II, SUPERVISOR DE ENSINO E VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escolacomunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade – Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227. Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 ao 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140. Parecer CNE/CEB número 2 de 11/09/2001. Decreto Municipal nº 5.398 de 7 de dezembro de 2000.

**Conhecimentos Específicos**

CARGOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Arquiteto Urbanista	Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura– Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infra-estrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.
Assistente Social	1. Análise de conjuntura. 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional. 3. História do Serviço Social. 4. A dimensão política da prática profissional. 5. Pesquisa em Serviço Social. 5.1. Metodologia do Serviço Social. 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo. 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal. 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental. 12. Sistema Único da Assistência Social. 13. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 14. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). 15. Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 16. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90) 17. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Biólogo	1 – Imunologia. 1.1 - Conceitos gerais. 1.2 - Técnicas imunológicas de diagnóstico. 2 - Biologia Molecular. 2.1 - Conceitos gerais. 2.2 - Técnicas moleculares de diagnóstico. 3 – Microbiologia. 3.1 - Características gerais do agente e epidemiologia da: 3.1.1 – Raiva. 3.1.2 – Dengue. 3.1.3 – Leptospirose. 3.1.4 - Criptococose, Histoplasmoze, Dermatofitose. 3.1.5 - Leishmaniose, Toxoplasmose, Doença de Chagas e Criptosporidiose. 3.1.6 - Dirofilariose, Toxocaríase e Teníase/Cisticercose. 3.2 - Microrganismos aeróbicos e anaeróbicos, caracterização e ciclo de: 3.2.1 - Staphylococcus aureus. 3.2.2 - Streptococcus alfa e beta hemolítico. 3.2.3 - Clostridium botulinum. 3.2.4 - Salmonella Typhi. 3.2.5 - Bacillus cereus. 3.2.6 - Escherichia coli. 3.2.7 - Shigella sp. 3.2.8 - Leptospira interrogans. 4 - Esterilização, desinfecção e biossegurança. 4.1 - Conceitos gerais. 4.2 - Métodos físicos e químicos de esterilização e desinfecção. 5 - Fauna Sinantrópica - Hábitos, comportamento, ciclo biológico e manejo integrado de: 5.1 - Baratas (Periplaneta americana, Blattella germanica). 5.2 - Culicídeos (Aedes aegypti, Aedes albopictus, Culex quinquefasciatus). 5.3 - Aranhas e escorpiões de importância médica. 5.4 - Carrapatos de importância médica. 5.5 - Abelhas (Apis mellifera). 5.6 - Roedores urbanos. 5.7 - Quirópteros de áreas urbanas.
Cirurgião Buco-Maxilo	Patologia. Glândulas salivares. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Tumores odontogênicos. Infecções odontogênicas. Infecções: bacterianas, virais, fúngicas da cavidade oral. Farmacologia. Farmacocinética; Farmacodinâmica. Antibióticos. Analgésicos periféricos e centrais. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; Ansiolíticos. Anestésicos locais e técnicas intrabucais. Imaginologia. Radiografias convencionais: técnicas e indicações. USG, indicações. Ressonância nuclear magnética, indicações. Trauma facial. Terço inferior, médio e superior da face. Atendimento ao politraumatizado de emergência. Cirurgia oral menor. Biopsia. Cirurgia pré-protética. Cirurgia dos dentes inclusos. Tratamento de fistulas e comunicações buco-sinusais. Cirurgia ortognática. Exame clínico; Exame/análise radiográfico. Indicações. Técnicas. Anticoagulação e Tratamento dentário. Ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Coordenador Pedagógico	O contexto histórico e sociocultural abrangendo estudos que fundamentam a compreensão da sociedade, da educação como processo social e dos diversos setores da educação na sociedade contemporânea. O ambiente escolar como espaço de trabalho educativo. Princípios Norteadores do Currículo: Identidade, Diversidade e Autonomia. Interdisciplinaridade. Contextualização. Conhecimentos didáticos, teorias pedagógicas em articulação com as metodologias, técnicas de informação e de comunicação e suas linguagens específicas aplicadas ao ensino. O estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico, gestão em espaços escolares e não escolares. Otimização dos tempos e espaços escolares. Fundamentos estéticos, políticos e éticos: base de sustentação da educação. Questões pertinentes ao contexto do exercício profissional em âmbitos escolares e não escolares, articulando o saber acadêmico à pesquisa e à prática educativa. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Escola e currículo interdisciplinar. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A Avaliação e o processo de Ensino e de Aprendizagem. O trabalho integrado escolafamiliacomunidade. O papel do Coordenador Pedagógico na realidade escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Projeto pedagógico. Gestão participativa.

Diretor de Unidade Escolar	Educação escolar: desafios, compromissos e tendências a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; currículo e cidadania: saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes da educação básica, ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação indígena; a escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação do processo ensino-aprendizagem e da avaliação institucional; tecnologias e educação: novas relações com o conhecimento, o ensino e a aprendizagem; a escola como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional. Gestão escolar e qualidade de ensino novas alternativas de gestão escolar: gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, da família e da comunidade; a proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; a integração com a comunidade: fator de fortalecimento institucional e de promoção da cidadania no entorno escolar; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; o convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; desenvolvimento curricular: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; a utilização das tecnologias de informação e comunicação na gestão escolar; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática dos profissionais que atuam na escola.
Enfermeiro	Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Soro e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento: Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico; Instrumental cirúrgico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardíaca respiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Assistência de enfermagem e pediatria: Crescimento e desenvolvimento; Criança hospitalizada; Necessidades básicas (nutrição, eliminação, higiene e conforto, sono, repouso, recreação). Assistência de Enfermagem nas patologias pediátricas. Estatuto do menor e do adolescente. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido; Na gestação, com patologia obstétrica; No puerpério. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Enfermeiro do Trabalho	1. Administração de Serviços de Saúde. 2. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH – Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS Nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes Com Múltiplas Vítimas. 3. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. 4. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. 5. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT – Seguro contra Acidente do Trabalho. 6. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. 7. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET – Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do Ergonomista Brasileiro. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. 8. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. 9. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. 10. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. 11. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, XIIª Conferência Nacional de Saúde). Atenção dos Ministérios: MS, MTE e MPAS na Saúde do Trabalhador. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. 12. Noções de Informática em Saúde. 13. Processo de Enfermagem. 14. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente-hospedeiroambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. 15. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Enfermeiro Saúde da Família	Atuação do Enfermeiro no Programa de Saúde da Família. 1. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios, diretrizes. Modelo Assistencial e propostas de organização da Atenção Primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Imunização. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: Atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Noções de Biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil Epidemiológico e Indicadores de Saúde. 2. Administração aplicada à enfermagem: Planejamento local. Supervisão e treinamento em serviço. Avaliação das ações de saúde. Legislação de exercício profissional. Ética Profissional. 3. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas básicas. - Administração de Medicamentos. Atuação de enfermagem na Central de Materiais. 4. Enfermagem na Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação. Crescimento e Desenvolvimento. Ações de enfermagem para promoção da Saúde Infantil. Cuidados com o recém-nascido. Assistência de enfermagem nas principais intercorrências na infância. 5. Enfermagem na Saúde da Mulher. -Assistência pré-natal e puerpério. -Planejamento Familiar. -Prevenção do câncer uterino e de mama. -Climatério. 6. Atenção ao Adulto e ao Idoso: -Atuação da Enfermagem na Hipertensão Arterial. Atuação da Enfermagem no Controle de Diabetes Mellitus. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Atuação da Enfermagem aos acamados. Assistência ao Idoso. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1.Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. 2.Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3.Legislação e normas técnicas. 4.Gerência de riscos. 5.Ergonomia. 6.Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 7.Proteção e prevenção contra incêndios. 8.Primeiros socorros e toxicologia. 9. Higiene do Trabalho. 10. Proteção ao meio ambiente. 11. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Agrimensor	1.Topografia. 2. Geodésia. 3. Batimetria. 4. Fotogrametria e Fotoidentificação. 5. Sensoriamento Remoto. 6. Cartografia. 7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. 8. Traçado de Estradas e Cidades. 9. Agrimensura Legal.
Engenheiro Agrônomo	1. Recursos naturais renováveis; manejo, preservação e recuperação da água e do solo; poluição: conceitos, controle, noções de saneamento e limpeza pública; estudos ambientais; recuperação de áreas degradadas; legislação florestal e ambiental. 2. Agricultura e silvicultura: propagação, cultivo e colheita; viveiros e produção de mudas adubação e fertilizantes; irrigação; rotação de culturas; manejo e controle de pragas e doenças; principais espécies frutíferas, leguminosas, florestais e de eucaliptos. 3. Arborização e paisagismo urbano: planejamento, plantio e manutenção; drenagem pluvial e erosão urbana; capacidade de uso do solo.
Engenheiro Ambiental	1. A mudança no ambiente industrial; 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); 3. Auditorias ambientais; 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida; 5. Legislação e licenciamento ambiental; EIA – RIMA; 6. Tecnologia limpa; 7. Prevenção da poluição; 8. Ecossistemas: Definição e estrutura; 9. Reciclagem da matéria e fluxo de energia; 10. Cadeias alimentares; 11. Sucessão ecológica; 12. O meio aquático: A água na natureza; 13. Uso da água e requisitos de qualidade; 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água; 15. Abastecimento de água; 16. Reuso da água; 17. Tratamento de esgoto; 18. Principais doenças associadas com a água; 19. Matéria Orgânica; 20. Demanda Química de Oxigênio (DQO); 21. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); 22. Zoneamento Ambiental; 23. Desenvolvimento Sustentável; 24. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental; 25. Definição de áreas degradadas; 26. Causadores de degradação. 27. Solos degradados. 28. Perdas qualitativas e quantitativas; 29. Conservação e Preservação; 30. Educação Ambiental na Empresa; 31. Qualidade Ambiental; 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento; 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental.

Engenheiro Civil	1. Teoria das estruturas: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação; conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira; cálculo e dimensionamento. 2. Tecnologia das construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção a incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção. 3. Orçamento, inclusive softwares: levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. 4. Planejamento de obras, geotecnia, drenagem: planejamento de obras; rede PERT; fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. 5. Análise e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia. 6. Noções de topografia. 7. Informática aplicada: CAD, Open Office, softwares de orçamento, MS Project e ferramentas de controle. 8. Gerenciamento de contratos.
Engenheiro de Alimentos	Legislação Sanitária e das Relações de Consumo, Controle em processo (fabricação e distribuição), Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos (comercialização e manipulação). Planejamento, execução e implantação de projetos de unidades de processamento ("plant lay-out", instalações industriais, equipamentos); Padrões de qualidade e identidade de produtos, aplicação destes padrões pelas indústrias, direitos do consumidor. Manutenção preventiva de equipamentos, visando a garantia da qualidade do produto e da programação industrial. Qualidade da matéria-prima, que assegure um produto industrializado saudável, com alto rendimento e em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas. Métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos. Legislação federal, estadual e municipal relacionada à fiscalização sanitária de produtos e serviços afetos à área de alimentos. Aspectos de interesse da saúde em análise de projetos de instalação, reforma ou expansão de indústrias de alimentos, linhas de processamento, equipamentos e processos tecnológicos para industrialização das matérias-primas alimentícias de origem vegetal e animal. Etapas de preparo e conservação dos alimentos de origem animal e vegetal, desde a seleção da matéria prima, controle de qualidade final, cuidados na fabricação dos produtos alimentícios, até a colocação do produto no mercado. Avaliação de Risco, Caracterização de Risco e Comunicação de Risco, visando garantir a segurança dos alimentos e a proteção à saúde da população.
Engenheiro Sanitarista	<b>1 Saneamento Ambiental Arranjo Institucional e Legislação:</b> 1.1 - Arranjos institucionais na prestação dos serviços de saneamento - Administração direta; autarquias municipais; empresas públicas; companhias de economia mista estaduais; consórcios intermunicipais; conselhos municipais; 1.2 - Modelos de prestação de serviços em saneamento - Execução direta; execução indireta; contratações; concessões; 1.3 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Estadual de Recursos Hídricos; legislação ambiental federal, estadual e municipal; legislação federal sobre concessões de serviços públicos; legislação federal sobre contratações públicas. <b>1 Meio Ambiente Preservação Ambiental e Controle da Poluição:</b> 1.1 - A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; 1.2 - As poluições de origem pontual e difusa; 1.3 - A importância do saneamento no controle da poluição, proteção da saúde das populações e preservação ambiental; 1.4 - A importância da vigilância sanitária, da educação e do monitoramento ambientais na gestão do saneamento; 1.5 - Atuações da Engenharia Sanitária vinculadas ao controle de efluentes urbanos; 1.6 - Doenças de veiculação hídrica; modos de transmissão; medidas de controle; 1.7 - Doenças de origem fecal; modos de transmissão e medidas de controle; 1.8 - Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos sanitários; 1.9 - Emissão de gases provenientes da decomposição da matéria orgânica; Protocolo de Kioto. <b>2 - Recursos Hídricos</b> 2.1 - Ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; regime dos cursos d'água; hidrografia; águas superficiais; águas subterrâneas; 2.2 - Conceituação de macro e micro drenagem; 2.3 - Critérios de dimensionamento para sistemas de drenagem pluvial. <b>3 Sistemas de Abastecimento de Água:</b> 3.1 - Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; 3.2 - Adução de água; adutoras por gravidade em condutos livres e forçados; adutoras por recalque; órgãos acessórios; dimensionamento; bombas e estações elevatórias; 3.3 - Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estação de tratamento de água convencional; 3.4 - Reservatórios de distribuição de água; importância; dimensionamento econômico; 3.5 - Redes de distribuição de água; redes ramificadas e malhadas; aplicação do método de Hardy-Cross; dimensionamento; 3.6 - Sistemas de abastecimento de água não convencionais; torneiras, chafarizes, lavanderias e banheiros públicos. <b>4 Sistemas de Esgotamento Sanitário:</b> 4.1 - Soluções individuais para destinação e tratamento dos esgotos sanitários; privadas higiênicas; fossas sépticas; sumidouros; valas de infiltração; valas de filtração; filtros anaeróbios; 4.2 - Redes coletoras de esgotos; classificação; partes constituintes; dimensionamento; 4.3 - Tratamento de esgotos; processos de tratamento; estações de tratamento de esgotos; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valores de oxidação; filtração biológica; 4.4 - Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana. <b>5 Gestão dos Resíduos Sólidos:</b> 5.1 - Características físicas, químicas e biológicas do lixo; 5.2 - Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; 5.3 - Limpeza pública; 5.4 - Aterro Sanitário; 5.5 - Coleta seletiva e reciclagem.
Farmacêutico- Bioquímico	Coleta, preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Biossegurança em laboratório de análises clínicas; Princípios básicos da química clínica: cálculo e reagentes. Microbiologia: microscopia e principais colorações utilizadas em bacteriologia; Meio de cultura utilizada em bacteriologia; Principais tipos e métodos de semeaduras; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsen; Doenças bacterianas e fúngicas: Etiologia. Bioquímica: Princípios básicos de Laboratórios: Soluções, Normalidade, Molaridade, Diluições e Conversão de Unidades; Bioquímica Clínica: Dos carboidratos; Das proteínas plasmáticas; Dos lipídios; Enzimologia clínica; Bioquímica clínica da função hepática, função renal, hormonal e cardiovascular. Urinálise. Hematologia: Hematopoiese; Hemograma; Investigação laboratorial de doenças hematológicas; Coagulação e tipagem sanguínea. Imunologia geral: Sistema e Resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune, diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; doenças parasitológicas humanas relacionadas. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Fisioterapeuta	1 Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônicas degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetria. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Geólogo	1. Orogenia e tectônica de Placas, Geologia, Petrografia e petrogênese das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. 2. Ambientes de sedimentação, principais tipos de depósitos sedimentares e suas estruturas características. 3. Deformação tectônica da crosta terrestre e tipos principais de estruturas. 4. Intemperismo e formação do solo. 5. Os metais não ferrosos: Tipos de depósitos e Principais aplicações. 6. Minerais industriais. 7. Bens minerais para construção civil e fertilizantes. 8. Bens minerais energéticos. 9. O ciclo hidrológico e a água subterrânea. 10. Recursos e reservas minerais: Conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos. 11. Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento remoto: bases teóricas e aplicações em geologia. 12. A mineração e o desenvolvimento sustentável: Impactos ambientais, indicadores de sustentabilidade e ordenamento do território.
Médico Anestesiologista	Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiologista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiologista. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnoideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autácidos derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetria. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para transplantes. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.



Médico Auditor	1. Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde. 2. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. 4. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. 5. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. 6. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. 7. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. 8. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guia Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. 9. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. 10. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. 11. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Cardiologista	Código de Ética. Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Marcapassos cardíacos; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Insuficiência coronariana; Afeções da aorta; Cor pulmonale e tromboelismo; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas e cardiopatias; Gravidez e doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatias; Reanimação cardíaco-respiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas; O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; Isquemia Miocárdica: espasmocoronário, arteriosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cardiopatia por hipertensão arterial; Cardiomiopatia hipertrófica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; Cardiopatias congênitas acianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia e gravidez; Marcapasso – indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Cirurgião Plantonista	Código de Ética. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização; Ferida cirúrgica; Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica; Infecções em cirurgia; Cuidados do pré e pós-operatório; Choque; Complicações dos pós-operatórios; Traumatismo em geral; Politraumatizado; Primeiro Socorro e transporte; Traumatismo do crânio e da face; Aspectos gerais; Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais; Traumatismos pelve-perineais; Traumatismos vasculares periféricos; Traumatismos do nevos periféricos; Queimaduras. Afeções cirúrgicas da parede torácica; Torcotomias; Afeções cirúrgicas da pleura e do pulmão; Afeções do mediastino; Afeções cirúrgicas da parede abdominal; Hernias. Afeções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio; Acessos à cavidade peritoneal; Drenagens; Afeções cirúrgicas do diafragma; Abdômen agudo; Hemorragia digestiva; Afeções cirúrgicas do Esôfago; Afeções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afeções cirúrgicas do estômago; Afeções cirúrgicas do duodeno; Afeções cirúrgicas do jejuno-íleo; Afeções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme; Afeções cirúrgicas do reto e ânus; Afeções cirúrgicas do pâncreas; Afeções cirúrgicas do bazo. Sintomas; Hipertensão portal; Infecção; Tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.v
Médico Cirurgião Plástico	Código de Ética. Princípios da Cirurgia Plástica: Princípios no tratamento das feridas: epitelação, cicatrização, técnica cirúrgica aplicada a Cirurgia Plástica. Enxertos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contra-indicações. Retalhos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contra-indicações. Traumatismo da Face: cuidados iniciais, diagnóstico radiológico, fraturas no esqueleto facial, complicações. Cirurgia Ortognática: diagnóstico das deformidades Dento-faciais, avaliação clínica e radiológica, planejamento do tratamento, técnicas cirúrgicas, complicações. Fissuras Lábio-Palatais: classificação, tratamento das fissuras labiais unilaterais, tratamento das fissuras labiais bilaterais, tratamento das fissuras platinas, tratamento do nariz fissurado, complicações. Cirurgia Craniofacial: princípios da cirurgia craniofacial, hipertelorbitismo, craniosinostoses, microsomia craniofacial, síndromes craniofaciais. Técnica cirúrgica, complicações. Tumores cutâneos: classificação, princípios para o tratamento cirúrgico, complicações. Úlceras por pressão: etiologia, profilaxia, tratamento. Princípios no tratamento das queimaduras: classificações, cuidados iniciais, prevenção de seqüelas, tratamento das seqüelas. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Clínico Geral	Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: acolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Clínico Geral Plantonista	
Médico do Trabalho	Código de Ética. 1.Epidemiologia. 2.Bioestatística. 3. Ciências Sociais aplicadas à Medicina do Trabalho. 4.Saneamento básico e legislação. 5. Normas regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho. 6. Previdência Social. 7. Relações trabalhistas e sindicais. 8. Medicina Social. 9. Fiscalização do trabalho. 10. Serviço de atenção à saúde do trabalhador. 11.Ética em Medicina do Trabalho. 12. Psicologia do trabalho. 13. Fisiologia do trabalho. 14. Riscos ocupacionais. 15. Higiene do trabalho. 16. Ergonomia. 17.Segurança do Trabalho. 18. Toxicologia ocupacional. 19. Doenças relacionadas ao trabalho. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Ecografista	Código de Ética. Técnicas radiológicas. Equipamentos radiológicos e acessórios. Física da radiação. Biossegurança, efeitos nocivos e proteção contra o raio-x. Serviços de urgência em radiologia. Aspectos anatômicos e patológicos dos ossos, articulações e partes moles. Radiologia digestiva, urinária, respiratória, cardiovascular e sistema nervoso. Radiologia pediátrica. Princípios e técnicas ultrassonográficas. Equipamentos ultrassonográficos. Aspectos anatômicos e fisiológicos. Aspectos ultrassonográficos nas diversas patologias. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Endoscopista	Código de Ética. Esôfago: corpos estranhos: diagnóstico, tratamento endoscópico, complicações; Estenoses: diagnóstico, tratamento e complicações; Ingestão de substâncias corrosivas: diagnóstico, complicações, tratamento; Megaesôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações; Tumores de esôfago: diagnóstico, tratamento paliativo, próteses; Estômago: ingestão de substâncias corrosivas; Tumores gástricos: diagnóstico; Hemorragia digestiva: diagnóstico e tratamento; Lesões ulceradas gástricas: conduta e tratamento endoscópico; Duodeno: lesões ulceradas: conduta e tratamento endoscópico. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Gastroenterologista	Código de Ética. Esôfago; Esofagite de fluxo e hérnia de hiato; Tumores; Estômago e duodeno; Gastrite; Úlcera péptica; Gastroduenal; Hemorragia digestiva alta; Tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal; Doenças inflamatórias agudas intestinais; Doenças inflamatórias crônicas intestinais; Patologia vascular dos intestinos; Tumores; Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retinite ulcerativa inespecífica Doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores; Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores; Vias Biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores, Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, colon irritável. Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Geriatra	Código de Ética. Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Ginecologista	Código de Ética. Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvicas. Neoplasia benignas. Patologias de mama. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Ginecologista Plantonista	
Médico Infectologista	Código de Ética. Doenças exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Escarlatina, Varicela. Hepatites Virais. AIDS. Tétano. Meningites. Dengue. Sífilis. Toxoplasmose. Imunização Básica. Tuberculose. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Nefrologista	Código de Ética. Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e tubulointersticial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença sistica do rim. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Neuro-Cirurgião	Código de Ética. Trauma no escalpo, crânio e cérebro. Lesões craniofaciais. Desordens vasculares do sistema nervoso. Infecções intracraniais e intra–spinais. Desordens da coluna cervical e da junção craniovertebral. Espinha lombar e sacra. Hipertensão intracraniana. Hérnias cerebrais internas. Astrocitomas cerebrais de baixo grau de malignidade em adultos. Gliomas malignos. Meningiomas da convexidade, foice e tenda. Tumores da fossa craniana posterior na infância. Metástases Intracranianas. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Neuropediatra	Código de Ética. Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança. Neuroanatomia dos sintomas e sinais neurológicos. Exames complementares : US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquido cefalorraquiano. Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênitas, encefalopatias hipóxia– isquêmicas, hemorragia intracraniana, convulsões neonatal. Distúrbios paroxísticos, Epilepsia. Distúrbios paroxísticos não–epiléticos e distúrbio de sono. SNC: Infecções, Tumores, Afecções Vasculares Distúrbios do movimento, mitocôndriopatias, canalopatias, disautonomias, mielopatias e neuropatias periféricas. Emergências em neuropediatria. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento.
Médico Ortopedista	Código de Ética. Fratura da fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura supracondiliana do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar e Lesões ligamentosas do joelho. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Ortopedista Plantonista	

Médico Otorrinolaringologista	Código de Ética – BOCA – embriologia, anatomia, fisiologia. Estomatites. Patologia das glândulas salivares. Tumores benignos e malignos. Manifestações orais das doenças sistêmicas. ORELHA – embriologia, anatomia, fisiologia. Mal formações. Patologia do aparelho auricular e da orelha externa. Patologia da orelha média. Patologia da orelha interna. Tumores benignos e malignos da orelha externa, média e interna. Disacusias. Labirintopatia. Paralisia facial. NARIZ E SEIOS PARANASIAS – embriologia, anatomia, fisiologia. Rinites: alérgicas, vasomotoras e infecciosas. Obstrução nasal. Distúrbios de olfação. Epistaxe. Sinusites agudas e crônicas. Micoses. Granulomas nasais. Complicações de sinusite. Tumores benignos e malignos do nariz e seios paranasais. Apnéia do sono. FARINGE – embriologia, anatomia, fisiologia. Anginas e amigdalites. Granulomas. Tumores benignos e malignos. Adenoidite. LARINGE – embriologia, anatomia e fisiologia. Mal formações. Distonias. Tumores benignos e malignos. Paralisias laringeas. Granulomas. Tumores benignos e malignos em Otorrinolaringologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Pediatra	Código de Ética. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genito-urinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Pediatra Plantonista	
Médico Pneumologista	Código de Ética; Definição; Etiologia; Epidemiologia; Fisiopatologia, diagnóstico clínico e por exames subsidiários; tratamento; prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiperreatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofágico); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais; Tuberculose e outras Microbacterioses; Paracoccidiodomicose e outras Micoses Pulmonares; Doenças Intersticiais; Doenças Ocupacionais; Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar; Neoplasias; Insuficiência Respiratória Aguda; Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva; Síndrome da Apnéia do Sono; Tabagismo e outros Poluentes Ambientais; Oxigenoterapia Domiciliar; Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Pneumologista Infantil	Código de Ética; Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico imunológico, citopatológico, histopatológico, provas funcionais respiratórias, eletrocardiograma em pneumologia. Clínica - infecções respiratórias. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais (sarcoidose, manifestações pulmonares das colagenoses e outras doenças de causa desconhecida). Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - afogamento - principais aspectos na pneumologia infantil. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Psiquiatra	Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".
Médico Psiquiatra Infantil	Código de Ética. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Desenvolvimento da família e de seus sub-sistemas. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência. Drogadição na Infância e Adolescência. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência. Retardo Mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência. Ética em Psiquiatria na Infância e Adolescência. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. Psicoterapia na Infância e Adolescência. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Modelos de Reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Radiologista	Código de Ética. Física do Ultrassom. Efeitos biológicos e segurança. Fígado, Baço, Vesícula Biliar e ductos biliares, Pâncreas, Trato gastrointestinal, Trato Urinário, Próstata, Glândulas adrenais, Retroperitônio e grandes vasos, Parede abdominal, Peritônio e diafragma, Tórax, Glândulas tireóides, Glândulas paratireóides, Mama, Escroto, Pênis, Manguito rotador do ombro, Tendões, Vasos Cerebrais Extracranianos, Artérias e veias periféricas; Ultrassonografia obstétrica e fetal: Primeiro Trimestre, Medidas fetais de crescimento normal e anormal, Perfil Biofísico fetal, Ultrassom na gravidez múltipla, Tórax e abdome fetal, Código de Ética. Trato urogenital fetal, Coração fetal, Defeito na parede abdominal fetal, Face e pescoço fetal, Cérebro fetal, Coluna fetal, Avaliação ultrassonográfica da placenta, Aborto, Neoplasia trofoblástica gestacional e Avaliação Doppler da gravidez. Ultra-sonografia ginecológica: anatomia da cavidade pélvica, útero: ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Médico Urologista	Código de Ética; Embriologia do sistema geniturinário; Anomalias do sistema geniturinário; Anatomia do sistema geniturinário; Litíase do trato geniturinário; Infecções geniturinárias; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias do sistema geniturinário; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Doenças de Peryronie; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas do escroto; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Impotência sexual; Impercibilidade; Estados intersexuais. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico Veterinário	Código de Ética. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Nutricionista	Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químico dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceitualização e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário – controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Método direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética profissional.
Odontólogo	1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Odontólogo ( 40 horas semanais)	1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Odontólogo da saúde Bucal da Família	1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Odontólogo em Endodontia (40 h semanais)	I PARTE GERAL: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3. Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. II ENDODONTIA: 1 Princípios básicos do tratamento endodôntico. 2 Cirurgia de acesso. 3 Odontometria. 4 Esvaziamento do canal radicular. 4.1 Pulpectomia. 4.2 Pulpotomia. 5 Soluções irrigadoras. 5.1 Propriedades. 5.2 Importância. 5.3 Técnica. 5.4 Substâncias mais utilizadas. 6 Substâncias químicas auxiliares. 7 Materiais seladores e obturadores. 8 Complexo dentina-polpa. 9 Diagnóstico das pulpopatias. 10 Diagnóstico das periapicopatias. 11 Preparo químico-cirúrgico. 11.1 Técnicas de instrumentação. 11.2 Limite apical. 12 Emergências em endodontia. 13 Medicação intra-canal. 14 Uso do hidróxido de cálcio (CaOH) em odontologia. 15. Obturação dos canais radiculares. 15.1 Técnicas. 15.2 Limite da obturação. 16 Farmacologia aplicada. 17 Controle clínico e radiográfico. 18 Reparação. 19 Clareamento dental. 20 Cirurgia parendodôntica. 21 Traumatismos dentários. 22 Anatomia da cavidade pulpar e periápice. 22.1 Características gerais. 23 Falhas e incidentes no tratamento endodôntico. 24 Microbiota dos canais radiculares. 25 Lesões endopéριο. 25.1 Etiopatogenia. 25.2 Diagnóstico diferencial. 25.3 Tratamento. 26 Diagnóstico de doenças periodontais. 26.1 Placa dentária. 26.2 Gengivite. 26.3 Exame clínico periodontal. 26.4 Sondagem de bolsa periodontal. 26.5 Controle mecânico da placa dentária. 26.6 Controle químico da placa dentária. 26.7 Doença periodontal avançada. 26.8 Diagnóstico, etiopatogenia e tratamento. 27 Urgência em odontologia. 27.1 Pronto atendimento. 27.2 Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Odontólogo em prótese (40 H semanais)	<b>PRÓTESE FIXA</b> : A reabilitação protética no contexto de promoção de saúde. Diagnóstico clínico e tratamento de doenças, cárie, e periodontal. A interrelação entre a prótese e a periodontia. Manejo do complexo dentina-polpa em procedimentos protéticos. Fundamentos de oclusão em prótese parcial fixa. Fundamentos de radiologia. Procedimentos cirúrgicos em prótese fixa. Restaurações complexas com amálgama. Preparos protéticos. Restaurações protéticas temporárias. Moldagens em prótese parcial fixa. Prótese adesiva. Facetas estéticas e restaurações inlays e onlays de porcelana. Reabilitação protética-periodontal de dentes com envolvimento de furca. Reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção. Osteologia craniana e facial. Fisiologia e anatomia da ATM. Miologia craniana e facial. Anatomia dental e pontos de contato. Anatomia do ouvido. Movimentos limitrofes e posições mandibulares. Movimentos limitrofes e posições mandibulares no plano horizontal. Moldagem com alginato. Articuladores. Análise oclusal. Posições mandibulares. Movimentos funcionais da mandíbula. Movimentos limitrofes e posições mandibulares no plano frontal. Palpação muscular. Patologia da articulação têmporo-mandibular. Tratamento dental. Musculatura mastigatória. Movimentos mandibulares. Relacionamentos intermaxilares. Determinantes de oclusão. Utilização dos articuladores. Análise oclusal da dentição permanente. Contatos interocclusais. Ajuste oclusal da dentição natural. Filosofias de oclusão. Anatomia funcional. Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais no sistema mastigatório. Tratamento dos distúrbio funcionais do sistema mastigatório. Terapia oclusal. Diagnóstico e plano de tratamento. Tratamento das cáries. Considerações periodontais para prótese fixa. A prótese fixa em dentições com o periodonto de inserção

<p>Odontólogo em prótese (40 H semanais)</p>	<p>diminuído. Biomecânica do preparo dental. Preparo do dente individual. Colagem estética. Manejo tecidual em prótese fixa. Materiais e técnicas de moldagem. Restaurações provisórias. Registros interoclusais. Procedimentos laboratoriais para prótese fixa. Oclusão. Ajuste oclusal. Cimentos, agentes de forramento e bases em prótese fixa. Pônticos para prótese fixa. Próteses fixas e removíveis. Resinas para coroas e prótese parcial fixa. Cimentos de ionômero de vidro: aplicações clínicas. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Disfunção estomatognática. Coroas metalocerâmicas: porcelana fundida sobre o metal. Coroas cerâmicas livres de contração: sistema Cerestore. Sistema cerâmico de vidro fundido DICOR. <b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL:</b> Conceito e terminologia. Problemática e classificação das próteses relacionadas com as vias de transmissão da força mastigatória ao osso alveolar. Classificação dos diferentes tipos de próteses parciais removíveis e de desdentados parciais. Elementos constituintes da PPR. Direção de inserção e de retirada. Planos-guia de inserção. Delineadores. Seleção da direção de inserção. Registro da direção de inserção. Equador dental. Transferência da direção de inserção entre modelos. Sistema de suporte. Sistemas de retenção e estabilização. Preparo dos planos-guia nos dentes pilares. Sistema de conexão. Estudo da distribuição e número dos retentores segundo a classificação de Kennedy. Apoios. Nichos. Grampos. Corpo do retentor. Conectores maiores. Conectores menores. Selas: funções. Sistema de retenção e acabamento para resina. Superfícies funcionais da PPR. Superfícies funcionais para as próteses dento-suportadas. Superfícies funcionais para as próteses dento-muco-suportadas. Inclusão e acrilização da sela. Técnicas para reajuste da base da sela: reembasamento. Reembasamento por simples adição de resina acrílica. Reembasamento por substituição total da resina acrílica da sela. Elementos para elaborar o planejamento. Princípios de desenho da PPR. <b>PRÓTESE TOTAL:</b> Introdução ao estudo da prótese dentária. Anatomia protética. Moldagem e materiais de moldagem em prótese total. Fatores físicos de retenção e estabilidade. Exame do paciente – relacionamento paciente e profissional. Considerações sistêmicas – o paciente geriátrico. Exame da cavidade bucal. Moldagem preliminar maxilar e mandibular. Obtenção dos modelos preliminares e moldeiras individuais. Moldagem secundária maxilar e mandibular. Obtenção dos modelos secundários e bases de prova. Anatomia da ATM. Fatores determinantes da oclusão em prótese total. Articuladores. Arcos de oclusão. Transporte dos registros dos movimentos mandibulares e montagem dos modelos em articulador. Seleção de dentes artificiais. Montagem de dentes artificiais. Ceroplastia e esculptura. Inclusão em mufla. Abertura da mufla para eliminação da cera. Remontagem em articulador para ajuste oclusal. Limpeza e polimento. Prótese total única. Prótese total imediata. Prótese total de transição. Consertos e reembasamentos. Overdentes sobre raízes e implantes. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.</p>
<p>Odontólogo para necessidades especiais(40h semanais)</p>	<p>1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. 16 Neuroanatomia. 16.1 Embriologia do sistema nervoso. 16.2 Divisões do sistema nervoso. 16.3 Células neurais. 16.4 Transmissão sináptica. 16.5 Sistema nervoso autônomo: diferenças entre sistema nervoso simpático e parassimpático. 16.6 Estrutura e funções do córtex cerebral. 17 Síndromes. 18 Deficiência mental. 19 Distúrbios neuromotores. 19.1 Paralisia cerebral. 20 Distúrbios psiquiátricos. 20.1 Autismo. 20.2 Esquizofrenia. 20.3 Transtorno bipolar. 21 Distúrbios metabólicos. 6.1. 21.1 Diabetes mellitus. 22 Paciente com comprometimento sistêmico. 22.1 Doença cardiovascular: hipertensão arterial, doença cardíaca isquêmica, insuficiência cardíaca congestiva, arritmias. 22.2 Doença pulmonar: asma, DPOC, tuberculose. 22.3 Anemia. 22.4 Insuficiência renal crônica. 22.5 Hepatopatia. 22.6 Epilepsia. 23 Imunossuprimidos. 8.1.23.1 Irrradiados. 24 Doenças infecto-contagiosas. 9.1. 24.1 AIDS. 25 Idoso. 26 Gestante. 27 Interações medicamentosas adversas. 28 Emergências médicas em odontologia. 29 Atendimento com sedação oral. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.</p>
<p>Odontólogo Pediatra</p>	<p>I PARTE GERAL: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. II ODONTOPEDIATRIA: 1 Crescimento e desenvolvimento craniofacial: 1.1 O complexo craniofacial. 1.2 Crescimento do crânio e da face. 1.2.1 A maxila. 1.2.2 A mandíbula. 1.3 Odontogênese. 1.3.1 Amelogênese. 1.3.2 Dentinogênese. 1.3.3 Anomalias do desenvolvimento dentário. 1.4 Erupção dentária. 1.4.1 Mecanismos de erupção. 1.4.2 Cronologia de erupção. 1.4.3 Sequência eruptiva. 1.4.4 Aspectos clínicos da erupção. 1.4.5 Dentes natais e neonatais. 1.5 Rizólise dos dentes decíduos. 1.6 Características das dentições decíduas. 1.6.1 Morfologia dos dentes decíduos. 1.6.2 Diferenças morfológicas entre dentes decíduos e permanentes. 2 Diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria. 2.1 O primeiro atendimento. 2.2 O exame da criança. 2.2.1 Histórico atual e passado do paciente. 2.2.2 Exame clínico geral e intrabucal. 2.3 Técnicas radiográficas adaptadas. 2.3.1 Técnicas intra-orais. 2.3.2 Técnicas de Clark. 2.3.3 Técnicas extra-orais. 2.4 Proteção contra as radiações. 2.5 Plano de tratamento. 3 Manejo da criança em clínica. 3.1 Desenvolvimento psicológico da criança. 3.2 Atitudes paternas e comportamento infantil. 3.2.1 Condução profissional. 3.3 Orientação aos pais e acompanhantes. 4 Controle da dor em odontopediatria. 4.1 Pré-medicação. 4.2 Anestesia local. 4.2.1 Complicações possíveis na anestesia local em crianças. 5 Doença periodontal na criança. 5.1 Características clínicas da gengiva normal em crianças. 5.2 Etiologia da doença periodontal. 5.2.1 Gengivite. 5.2.2 Hiperplasia gengival. 5.2.3 Periodontite. 5.2.4 Doença periodontal e placa bacteriana. 5.2.5 Periodontite de início precoce. 5.3 Outras alterações patológicas do periodonto. 5.3.1 Gengivite ulcerosa necrosante aguda. 5.3.2 Hiperplasia dilatância. 5.3.3 Fibromatose gengival hereditária. 5.3.4 Gengivostomatite herpética. 6 Cariologia. 6.1 Definição e dinâmica do processo da doença cárie dentária. 6.2 Etiologia da cárie dentária. 6.2.1 Microbiologia da cárie dentária. 6.2.2 Adesão e colonização bacteriana. 6.2.3 Especificidade bacteriana. 6.2.4 Dieta e o processo da cárie. 6.2.5 Saliva. 6.3 Características clínicas das lesões de cárie. 6.3.1 Superfície livre. 6.3.2 Superfície proximal. 6.3.3 Superfície oclusal. 6.3.4 Lesões ativas e inativas. 7 Prevenção das doenças cárie e periodontal. 7.1 Prevalência e incidência. 7.2 Diagnóstico das doenças periodontais. 7.2.1 Placa dentária. 7.2.2 Gengivite. 7.2.3 Exame clínico. 7.2.4 Sondagem da bolsa. 7.3 Diagnóstico de atividade da doença cárie. 7.4 Controle mecânico da placa dentária. 7.5 Controle químico da placa bacteriana. 7.6 Controle da dieta. 7.6.1 Substitutos do açúcar. 7.7 Saliva e cárie. 7.8 Flúor e cárie. 7.8.1 Flúor sistêmico. 7.8.2 Flúor tóxico. 7.8.3 Toxicologia do flúor. 7.9 Selantes. 8 Tratamento restaurador em crianças. 8.1 Dentística restauradora em dentição decídua. 8.2 Preparos cavitários em dentes decíduos. 8.3 Cimento de ionômero de vidro. 8.3.1 Propriedades e aplicações. 8.4 Restaurações em resina composta em dentes decíduos. 8.4.1 Propriedades das resinas. 8.4.2 Sistemas adesivos e suas aplicações. 8.5 Restaurações em amálgama de prata em dentes decíduos. 8.6 Manutenção ou substituição de restaurações B critérios. 9 Tratamento endodôntico em odontopediatria. 9.1 Condições pulpares dos dentes decíduos. 9.2 Diagnóstico clínico e radiográfico. 9.3 Proteção pulpar direta. 9.4 Pulpotomia. 9.4.1 Pulpotomia com hidróxido de cálcio. 9.4.2 Pulpotomia com formocresol. 9.5 Pulpctomia. 10 Cirurgia em odontopediatria. 10.1 Exodontia de decíduos. 10.1.1 Indicações, contra-indicações. 10.1.2 Instrumental e técnica. 10.1.3 Complicações pósoperatórias. 10.2 Cistos de erupção. 10.3 Ulectomia. 10.4 Frenectomia labial. 10.5 Frenectomia lingual. 10.6 Biópsias. 11 Hábitos bucais indesejáveis. 11.1 Etiologia dos hábitos bucais. 11.2 Hábitos bucais e anormalidades de oclusão. 11.3 Tratamento. 12 Desenvolvimento da oclusão. 12.1 Má oclusão na dentição decídua. 12.2 Influência da função no desenvolvimento da oclusão. 12.3 Dentição decídua e mista. 12.4 Mineralização e erupção dos dentes permanentes. 12.5 Desenvolvimento da oclusão. 12.6 A oclusão dos primeiros molares permanentes. 12.7 A erupção dos incisivos permanentes. 12.8 Modificações dimensionais na transição da dentição decídua para a permanente. 13 Procedimentos protéticos em odontopediatria. 13.1 Prótese parcial removível – técnica. 13.2 Prótese total – técnica. 14 Urgência em odontologia. 14.1 Pronto atendimento. 14.2 Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.</p>
<p>Odontólogo Plantonista</p>	<p>1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 2.1 Amálgama. 2.2 Resinas compostas. 2.3 Cimentos de ionômero de vidro. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 7.1 Ajuste oclusal. 7.2 Movimentos oclusivos. 7.3 Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. 7.4 Disfunção miofacial. 8 Restaurações preventivas. 8.1 Selantes. 8.2 Ionômero de vidro. 8.3 Resinas compostas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor: 15.1 Mecanismo de ação do flúor. 15.2 Farmacocinética do flúor. 15.3 Toxicologia. Patologia. Glândulas salivares. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Tumores odontogênicos. Infecções odontogênicas. Infecções bacterianas, virais, fúngicas da cavidade oral. Farmacologia. Farmacocinética; Farmacodinâmica. Antibióticos. Analgésicos periféricos e centrais. Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais; Ansiolíticos. Anestésicos locais e técnicas intrabucais. Imaginologia. Radiografias convencionais: técnicas e indicações. USG, indicações. Ressonância nuclear magnética, indicações. Trauma facial. Terço inferior, médio e superior da face. Atendimento ao politraumatizado de emergência. Cirurgia oral menor. Biópsia. Cirurgia pré-protética. Cirurgia dos dentes inclusos. Tratamento de fistulas e comunicações buco-sinusais. Cirurgia ortognática. Exame clínico; Exame/análise radiográfico. Indicações. Técnicas. Anticoagulação e Tratamento dentário. Ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.</p>

Pedagogo	Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea: Inatismo, Ambientalismo, Construtivismo, Sócio-interacionismo. História da Educação: transformações no tempo. A importância da tecnologia no processo educativo. Projeto Político-Pedagógico: gestão democrática da escola pública; concepções de currículo; visão interdisciplinar: um meio de dar significado ao conhecimento. Dimensão sociopolítica do Projeto Político Pedagógico. Função social e política da escola. Função social e política do coordenador pedagógico como agente articulador do processo ensino-aprendizagem. Parceiro político-pedagógico do professor. A interação professor-aluno. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Organização do trabalho na escola pública. Educação Inclusiva: Educação Especial, Contexto da Educação de Jovens e Adultos.
Professor I	O pensamento e a linguagem; a alfabetização, a leitura e a produção de textos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da 1ª a 4ª séries; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência; a inclusão do portador de deficiência na sociedade; a legislação e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias.
Professor II – Ciência Física e Biológica e programas de Saúde	Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social.
Professor II – Educação Artística	<b>ARTE - ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; A identidade e diversidade cultural brasileira. <b>ARTE – LINGUAGEM:</b> As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo. <b>ARTE E EDUCAÇÃO:</b> O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.
Professor II – Educação Física	A educação física no Brasil – sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.
Professor II – Geografia	Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnico-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoeologia: O clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e ambiente. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.
Professor II – História	Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América.
Professor II – Inglês	A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sociointeracional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.
Professor II - Matemática	ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. CURRÍCULO de MATEMÁTICA PÓS-LDB: A Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática No Ensino Fundamental. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Resolução de Problemas. História da Matemática.
Professor II - Português	Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.
Psicólogo	Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Supervisor de Ensino	Sociedade e educação: pressupostos para um novo tipo de escola Planejamento e gestão educacional; O papel da supervisão no desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola: orientação ou controle; A ação supervisora, a prática pedagógica e a avaliação da aprendizagem; A ação supervisora e a relação escola/comunidade.
Terapeuta Ocupacional	Evolução histórica da Terapia Ocupacional no Brasil. Doutrina e prática da Teoria Ocupacional aplicada à Educação Especial. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Atuação da Terapia Ocupacional nas deficiências: mental, física, auditiva, visual, múltipla e na área dos distúrbios e dificuldades de aprendizagem. A Terapia Ocupacional na equipe multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ética dos profissionais: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.
Vice- Diretor de Unidade Educacional	Educação escolar: desafios, compromissos e tendências a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; currículo e cidadania: saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; fundamentos e diretrizes da educação básica, ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação indígena; a escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação do processo ensino-aprendizagem e da avaliação institucional; tecnologias e educação: novas relações com o conhecimento, o ensino e a aprendizagem; a escola como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional. Gestão escolar e qualidade de ensino novas alternativas de gestão escolar: gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, da família e da comunidade; a proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; a integração com a comunidade: fator de fortalecimento institucional e de promoção da cidadania no entorno escolar; o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; o convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; desenvolvimento curricular: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; a utilização das tecnologias de informação e comunicação na gestão escolar; a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática dos profissionais que atuam na escola.